

Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	5
GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE URBANISMO	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	11
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	12
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	13
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	13

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 2.946, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E INSTRUMENTOS PARA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I

DO OBJETO E ÁREA DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei determina os objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, definindo as responsabilidades dos geradores e do poder público, além dos instrumentos econômicos aplicáveis, com vistas à adoção das boas práticas de preservação e recuperação do meio ambiente, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Município de Maricá.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente por atividades que gerem resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

Capítulo II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Lei aplicam-se as seguintes definições:

I – análise do ciclo de vida do produto: técnica para levantamento dos aspectos e impactos ambientais potenciais associados a processos de produção de um produto, compreendendo as etapas que vão desde a retirada da natureza das matérias-primas elementares que entram no sistema produtivo à destinação final do produto e as suas embalagens;

II – avaliação do ciclo de vida do produto: considerações das consequências dos impactos ambientais causados à saúde humana e à qualidade ambiental, decorrente da produção e consumo, desde sua concepção, obtenção de matérias-primas e insumos, até seu consumo e destinação final;

III – coleta diferenciada: compreende a coleta seletiva, entendida como a coleta dos resíduos orgânicos e inorgânicos, e a coleta multiseletiva, compreendida como a coleta efetuada por diferentes tipologias de resíduos sólidos, normalmente aplicada nos casos em que os resultados de programas de coleta seletiva implementados tenham sido satisfatórios;

IV – consumo sustentável: consumo de bens e serviços, de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhor qualidade de vida, sem comprometer o atendimento das necessidades e aspirações das gerações futuras;

V – disposição final ambientalmente adequada: técnica de distribuição ordenada de rejeitos no solo, mediante confinamento das camadas cobertas com material inerte, geralmente solo, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais adversos;

VI – geradores de resíduos sólidos: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos sólidos por meio de seus produtos e atividades, e as que desenvolvem ações que envolvam o fluxo de resíduos;

VII – gerenciamento integrado de resíduos sólidos: atividades referentes à tomada de decisões quando do desenvolvimento, implementação e operação das ações definidas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, da fiscalização e do controle dos serviços de manejo dos resíduos sólidos;

VIII – gestão integrada de resíduos sólidos: tomada de decisões voltada aos resíduos sólidos de forma a considerar as dimensões políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, considerando a ampla participação da sociedade, tendo como premissa o desenvolvimento sustentável;

IX – logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados ou reaproveitados na forma de novas matérias-primas em seus processos produtivos ou de terceiros, visando a não geração de rejeitos;

X – redução: diminuição de quantidade, em massa ou grau de periculosidade, tanto quanto possível, de resíduos sólidos gerados, tratados ou dispostos;

XI – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos acessíveis e disponíveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XII – resíduos sólidos: resíduos no estado sólido e semissólido, que resultam de atividades de origem doméstica, comercial, industrial, agrícola, de serviços da área da saúde, inclusive os de limpeza pública; Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistema de tratamento de água e esgoto, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isto soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível;

XIII – resíduos da construção civil (RCC): os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimentos, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras. Devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307, nas classes A, B, C e D;

XIV – resíduos de Serviços de Saúde (RSS): os provenientes dos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos;

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua

Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

Veja mais em:
www.marica.rj.gov.br

importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares;

XV – resíduos sólidos especiais ou diferenciados: aqueles que por sua classificação e especificidades requeiram procedimentos especiais ou diferenciados para seu manuseio e disposição final dos rejeitos, considerando os impactos negativos que podem causar à saúde e ao meio ambiente;

XVI – resíduos sólidos reversos: resíduos sólidos restituíveis ao gerador, por meio da logística reversa, visando o seu reaproveitamento, tratamento, e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

XVII – resíduos Sólidos Urbanos (RSU): resíduos sólidos produzidos em edificações residenciais, em estabelecimentos e logradouros públicos, comércio em geral e os resultantes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, sempre que não sejam considerados em legislação específica como resíduo especial ou diferenciado;

XVIII – reutilização: processo de reaplicação dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;

XIX – serviços públicos de manejo de resíduos sólidos: o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente pelo Município, relativo aos serviços de coleta, transbordo, transporte, tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, bem como das ações do sistema de limpeza pública;

XX – sistema de limpeza pública: o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, pelo Município, relativa aos serviços de varrição de vias, praças, mercados, feiras e demais logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, limpeza de córregos, além de outros serviços como: poda, capina, raspagem e roçada, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos provenientes destas atividades, visando a salubridade ambiental, a conservação e o embelezamento da Cidade;

XXI – pneu ou pneumático inservível: aquele que não mais se presta a processos de reforma (tais como recapagem, recauchutagem ou remoldagem) que permita condição de rodagem adicional;

XXII – tecnologias ambientalmente saudáveis: são tecnologias de prevenção, redução ou eliminação de resíduos sólidos ou poluentes na fonte geradora e propiciam o desenvolvimento de ações que promovam a redução de desperdícios, a conservação de recursos naturais, a redução ou eliminação de substâncias tóxicas presentes em matérias-primas ou produtos auxiliares, a redução da quantidade de resíduos sólidos gerados por processos e produtos e, conseqüentemente, a redução de poluentes lançados para o ar, solo e águas;

XXIII – tratamento/reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos, o qual envolve a alteração das propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas dos mesmos, tornando-os produtos ou insumos.

XXIV – boas Práticas ambientais: Todas os atos, procedimentos e atividades voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente, ou que de qualquer modo corrobore com a saúde ambiental e a gestão responsável dos recursos ambientais, privilegiando o crescimento sustentável e a manutenção da vida humana em condições plenas de desenvolvimento.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E DOS INSTRUMENTOS MATERIAIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º Observados os princípios gerais do desenvolvimento sustentável e da destinação final ambientalmente adequada, privilegiando a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, além de todos aqueles princípios que preservem às boas práticas de gestão ambiental, constituem diretrizes gerais para a gestão integrada de resíduos sólidos:

I – a cooperação institucional entre as diversas esferas do poder público, especialmente nas áreas de meio ambiente, saneamento básico, saúde pública e educação ambiental;

II – o incentivo e a adoção de medidas voltadas ao desenvolvimento de programas de capacitação técnica contínua de gestores e operadores na área de desenvolvimento sustentável, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente e de toda e qualquer atividade diretamente ligada às boas práticas ambientais;

III – a promoção e incentivo de campanhas e ações informativas e educativas sobre a produção, manuseio, disposição final de resíduos sólidos e sobre os impactos negativos que causam ao meio ambiente, à saúde e à economia;

IV – a preferência, nas compras governamentais no âmbito deste Município, de produtos compatíveis com os princípios e fundamentos desta Lei;

V – a universalização da prestação de serviços públicos de manejo de

resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e tarifários que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, mantendo sua sustentabilidade operacional e financeira;

VI – o incentivo às parcerias do governo com organizações que permitam otimizar a gestão integrada de resíduos sólidos e a efetivar os métodos de logística reversa;

VII – o aprimoramento das técnicas e tecnologias aplicáveis ao fluxo de resíduos sólidos como forma de minimizar impactos ambientais;

VIII – a responsabilidade social e o respeito aos valores éticos, à sociedade, ao ser humano e ao meio ambiente;

IX – a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis e sua integração nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos;

X – a identificação e reparação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos e de rejeitos;

XI – o incentivo à comercialização e consumo de materiais recicláveis ou reciclados;

XII – a aplicação da logística reversa;

XIII – a garantia de acesso da população à informação, à participação e ao controle social nas questões relativas à gestão integrada de resíduos sólidos;

XIV – a responsabilidade compartilhada do Poder Público e da sociedade, na forma do art. 225 da Constituição Federal;

XV – a participação da sociedade no planejamento, formulação e implementação das políticas públicas, na regulação, fiscalização, avaliação e prestação de serviços por meio das instâncias de controle social;

XVI – a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalidade dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos;

XVII – a responsabilidade objetiva pela reparação do dano ambiental;

XVIII – o incentivo ao uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, bem como o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização das tecnologias ambientalmente saudáveis.

Art. 4º A gestão integrada de resíduos sólidos no Município de Maricá será desenvolvida em consonância com as Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, Urbana, de Educação Ambiental, de Recursos Hídricos, de Saneamento Básico, de Saúde, e com aquelas que promovam a inclusão social, de acordo com os objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes adotadas nesta Lei.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da gestão integrada de resíduos sólidos:

I – proteger e preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

II – preservar os recursos naturais e assegurar o seu uso sustentável;

III – reduzir a geração de resíduos sólidos e incentivar o consumo sustentável;

IV – minimizar os impactos ambientais, sociais e econômicos causados pela disposição inadequada de resíduos sólidos;

V – incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem;

VI – assegurar a adequada disposição final de resíduos e rejeitos, mediante utilização de técnicas ambientalmente sustentáveis e propiciadoras do aproveitamento da energia gerada e da alienação de créditos de carbono, em consonância com o Protocolo de Kioto e seus sucedâneos;

VII – incentivar a participação da Sociedade Civil nas ações voltadas a preservação e recuperação do meio ambiente, bem como em todas aquelas descritas nesta Lei;

VIII – Implementar, no âmbito municipal, a cultura de preservação ambiental, com a adoção de ações, incentivos e medidas que valorizem a sustentabilidade.

Capítulo III

DOS INSTRUMENTOS MATERIAIS

Art. 6º São instrumentos materiais da gestão integrada de resíduos sólidos:

I – os planos de gestão integrada de resíduos sólidos a serem criados pelo poder executivo;

II – os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e demais atividades correlatas;

III – os dispositivos legais e os técnicos aplicáveis aos resíduos sólidos;

IV – a Avaliação de Impactos Ambientais;

V – o licenciamento ambiental, o monitoramento de atividades potencialmente poluidoras e a devida fiscalização;

VI – os inventários de resíduos sólidos;

VII – a educação ambiental e a capacitação de forma consistente e continuada;

VIII – a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas;

IX – a logística reversa;

X – a análise e a avaliação do Ciclo de Vida do Produto;

XI – a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de práticas que otimizem o processo de logística reversa;

XII – os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

XIII – as sanções penais, civis e administrativas;

Capítulo IV

DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá propor alternativas de fomentos e incentivos fiscais e creditícios, para indústrias e instituições que trabalhem com produtos reciclados, ou fabriquem ou desenvolvam novos produtos ou materiais a partir de matérias-primas recicladas.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá editar normas com o objetivo de promover incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, para as entidades dedicadas à reutilização e ao tratamento de resíduos sólidos produzidos no Território Nacional, bem como para o desenvolvimento de programas voltados à logística reversa, prioritariamente em parceria com associações, organizações da sociedade civil ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 9º O Poder Público Municipal deverá cobrar, mediante expressa previsão legal, dos geradores de resíduos sólidos, tributos, tarifas ou preços públicos, pela prestação efetiva dos serviços públicos de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, bem como pela disposição final ambientalmente adequada de seus rejeitos, incluindo os resíduos sólidos reversos.

Art. 10. Os tributos, tarifas ou preços públicos devem:

I – garantir a recuperação dos custos e gastos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência e eficácia e a formação de provisões para a sua manutenção, melhoria, atualização, reposição e expansão;

II – inibir o consumo supérfluo e o desperdício dos recursos;

III – não inibir o desenvolvimento e o exercício das atividades econômicas; e

IV – facilitar a consecução das diretrizes de integralidade e equidade da prestação de serviços.

Art. 11. Os tributos, tarifas ou preços públicos poderão ser mensurados com base em:

I – valores unitários estabelecidos de forma progressiva para as diversas categorias de geradores distribuída por faixas ou critérios de utilização dos serviços, tendo como referência um valor médio estipulado com base nos custos reais do conjunto de serviços prestados como forma de garantir e possibilitar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação deste serviço;

II – valores unitários diferenciados para uma mesma categoria ou entre distintas categorias de geradores, estabelecidos em razão das características de complementaridade dos serviços, da finalidade da utilização, ou dos danos ou impactos negativos evitados ao meio ambiente.

TÍTULO III

DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Capítulo I

DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 12. Cabe ao Poder Público Municipal elaborar seu Plano Municipal de Resíduos Sólidos, nos moldes da Lei Federal nº 12.305/2010, que deverá conter, entre outras disposições:

I – definir objetivos e metas de desempenho ambiental;

II – os instrumentos econômicos, legais e regulamentares;

III – as formas de articulação entre o poder público local e setores organizados da sociedade;

IV – as diretrizes gerais da prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos, critérios de definição de padrões mínimos de qualidade;

V – os procedimentos e padrões mínimos de qualidade e segurança a serem observados pelos geradores para a separação, o armazenamento e o tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VI – os critérios para classificação dos geradores de resíduos sólidos, em função do porte da geração, característica e volume dos resíduos sólidos gerados ou administrados, natureza do impacto à saúde e ao meio ambiente;

VII – critérios para identificação dos geradores que, em função dos fatores definidos no inciso VI, estarão obrigados a apresentar Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIIRS;

VIII – a periodicidade de sua revisão e o cronograma de capacitação técnica para sua implementação, bem como o plano de monitoramento e as ações preventivas e corretivas;

IX – o manual de operações dos serviços públicos de manejo de re-

sólidos, considerados os padrões mínimos de qualidade dos serviços, os critérios para contratação de terceiros e o diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos;

X – o plano econômico, o qual deve conter a base dos custos da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, a forma de cobrança desses serviços incluindo os excedentes e a recuperação total dos custos;

XI – o estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;

XII – as obrigações dos geradores dos resíduos sólidos que requeiram manuseio especial ou diferenciado, em função das suas características e do porte de sua geração;

XIII – a identificação das disposições inadequadas de resíduos sólidos existentes e proposta para a eliminação e recuperação das mesmas;

XIV – os requisitos, identificação e demarcação de regiões favoráveis para disposição final adequada de rejeitos, considerados, com o estabelecimento de critérios restritivos para cada tema, a distância de cursos d'água, a profundidade do aquífero, a declividade do terreno, as características do substrato geológico e da cobertura superficial do solo, a disponibilidade de material para a cobertura dos rejeitos, a vida útil da área e consulta à população, observado o estabelecido no Plano Diretor Municipal;

XV – os mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos, para a criação de novos mercados para os produtos recicláveis, reciclados e remanufaturados, bem como a ampliação dos já existentes;

XVI – os programas e as ações para a inclusão de catadores de materiais recicláveis no fluxo dos resíduos sólidos reversos;

XVII – o plano social, contendo as formas de participação dos grupos interessados ou afetados, inclusive com a indicação de como serão construídas as soluções para os problemas apresentados;

XVIII – fiscalização dos geradores de resíduos sólidos sujeitos ao sistema de logística reversa e os instrumentos financeiros que poderão ser aplicados para incentivar ou controlar as atividades dele decorrentes; e

XIX – os instrumentos que serão utilizados para a criação e disponibilização de material informativo destinados aos diferentes setores da sociedade, para ciência da população quanto à quantidade de resíduos sólidos gerados e aos problemas ambientais e sanitários derivados do manuseio inadequado de resíduos sólidos e para o estabelecimento de um canal de comunicação direto com a sociedade local.

§ 1º Em ambas as modalidades de PGIRS previstas neste artigo, deverá ser designado profissional técnico responsável habilitado para sua elaboração, implementação e operacionalização de todas as etapas, bem como para o controle dos processos e da forma de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§ 2º Ambas as modalidades de PGIRS deverão incorporar os princípios da gestão ambiental em todo o seu processo e seus responsáveis deverão manter atualizadas e disponíveis para consultas as informações completas sobre a implementação do plano sob sua responsabilidade.

§ 3º Do PGIRS Público deverão constar, para os resíduos sólidos urbanos gerados pelos órgãos da Administração Pública, procedimentos que contemplem a utilização racional dos recursos, o combate a todas as formas de desperdício e o manuseio adequado dos resíduos sólidos gerados, bem como a sensibilização dos servidores públicos em relação aos aspectos ambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.

§ 4º O PGIRS, a ser elaborado pelos geradores segundo critérios estabelecidos no inciso VII do caput deste artigo, deverá conter, no mínimo:

I – a visão global das ações relacionadas aos resíduos sólidos de forma a estabelecer o cenário atual e futuro no âmbito de sua competência;

II – o diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados;

III – os objetivos e metas que deverão ser observados nas ações definidas para os resíduos sólidos;

IV – os procedimentos operacionais, especificações, condicionantes, parâmetros e limites que serão adotados na segregação, acondicionamento, coleta, triagem, armazenamento, transbordo, transporte, tratamento de resíduos sólidos e disposição final adequada dos rejeitos, com a indicação dos locais onde essas atividades poderão ser implementadas, em conformidade com o licenciamento ambiental e com o estabelecido no plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Maricá;

V – a metodologia e as modalidades de manuseio e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem e a forma de disposição final ambientalmente adequada dos respectivos rejeitos;

VI – as considerações sobre a compatibilidade dos resíduos sólidos

gerados;

VII – estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;

VIII – a descrição das formas de sua participação na logística reversa e de seu controle, no âmbito local;

IX – a definição da infra-estrutura necessária, para o estabelecimento de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando os critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e a prevenção de riscos;

X – a definição das atribuições e responsabilidades técnicas, de todos aqueles que participam da elaboração, implementação e operacionalização do Plano;

XI – a determinação de cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica, necessárias à implementação do Plano;

XII – as ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto ou acidentados;

XIII – a definição dos instrumentos e meios para a recuperação de áreas degradadas em seu processo de produção;

XIV – os procedimentos e meios pelos quais divulgará aos consumidores sobre os cuidados que devem ser adotados no manuseio dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, incluindo os resíduos sólidos especiais ou diferenciados;

XV – os mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos, para a criação de novos mercados para os produtos recicláveis, reciclados e remanufaturados, bem como a ampliação dos já existentes;

XVI – o plano social, contendo as formas de participação dos grupos interessados ou afetados, inclusive com a indicação de como serão construídas as soluções para os problemas apresentados;

XVII – os programas e ações que poderão ser implementadas para promover a inclusão de catadores de materiais recicláveis, por meio da geração de emprego e renda, no fluxo dos resíduos sólidos;

XVIII – a periodicidade de sua revisão.

§ 6º Dentre as obrigações a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, deverão ser incluídas as formas de acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de seus rejeitos, a criação, instalação e manutenção de postos de coleta adequados para o recolhimento e armazenamento dos resíduos sólidos especiais ou diferenciados até o retorno ao gerador, bem como o apoio à promoção de estudos e pesquisas destinadas a desenvolver processos com vistas à redução da geração dos resíduos especiais ou diferenciados e o oferecimento de alternativas sustentáveis para o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Capítulo II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13. A responsabilidade pelos resíduos sólidos, desde sua geração até a destinação final, cabe aos respectivos geradores e importa, conforme o caso, nos deveres de:

I – separação e acondicionamento adequados;

II – pagamento dos tributos, taxas e preços estabelecidos em lei como contrapartida aos serviços de coleta, transporte, destinação e tratamento final;

III – transporte, destinação e tratamento final;

IV – garantia da segurança para que as ações a seu cargo sejam implementadas de forma a não oferecer risco para os consumidores, aos demais operadores de resíduos sólidos e à população;

V – atualização e livre disposição para consulta pelos órgãos competentes, informações completas sobre as atividades e controle do manuseio dos resíduos sólidos de sua responsabilidade;

VI – permissão, a qualquer tempo, a que os órgãos ambientais competentes fiscalizem suas instalações e processos;

VII – recuperação das áreas degradadas de sua responsabilidade, bem como de se responsabilizar pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, em conformidade com as exigências legais e aquelas estabelecidas pelo órgão ambiental competente, além de responder pelos danos causados a terceiros;

VIII – desenvolvimento de programas de capacitação técnica continuada, voltados à gestão integrada de resíduos sólidos;

IX – elaboração do devido Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 e 13, cabe:

I – ao Poder Público Municipal:

a) adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dar disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos;

b) articular com os geradores dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos

reversos de responsabilidade dos mesmos;

II – aos fabricantes e importadores:

a) adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos sob sua responsabilidade;

b) coletar os resíduos sólidos sob sua responsabilidade e dar disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos;

c) articular com sua rede de comercialização a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade;

d) garantir que estejam impressos, em local visível e destacado, nos materiais que acondicionam os produtos de sua responsabilidade, informações sobre as possibilidades de reutilização e tratamento, advertindo o consumidor quanto aos riscos ambientais resultantes do descarte indevido e divulgar por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte indevido e inadequado dos resíduos sólidos de sua responsabilidade;

III – aos revendedores, comerciantes e distribuidores:

a) receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos do sistema reverso de sua responsabilidade;

b) garantir o recebimento, criar e manter postos destinados à coleta dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, e informar ao consumidor a localização desses postos;

c) disponibilizar informações sobre a localização dos postos de coleta dos resíduos sólidos reversos e divulgar por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte indevido e inadequado;

IV – aos consumidores:

a) após a utilização do produto, efetuar a entrega dos resíduos sólidos reversos aos comerciantes e distribuidores ou destiná-los aos postos de coleta especificados;

b) acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, atentando para práticas que possibilitem a redução da geração de resíduos.

Art. 15. No caso de ocorrências danosas envolvendo resíduos sólidos, resíduos sólidos reversos e rejeitos, que coloquem em risco o meio ambiente e a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

I – do gerador dos resíduos sólidos envolvido;

II – do gerador e do transportador nos danos ocorridos durante o transporte;

III – dos geradores responsáveis e dos postos de coleta ou das unidades de disposição final, nos danos ocorridos nas instalações.

§ 1º Em caso de danos acidentais que envolvam resíduos sólidos, resíduos sólidos reversos ou rejeitos com características perigosas ao meio ambiente, o gerador fica responsável pela comunicação do ocorrido aos órgãos ambientais e de saúde pública competentes no prazo máximo de quarenta e oito horas.

§ 2º Nos casos em que não for identificado o gerador responsável pelo dano, o Poder Público competente assumirá a responsabilidade imediata pelos mecanismos institucionais, administrativos e financeiros que se fizerem necessários para a recuperação do local, sem prejuízo da apuração das responsabilidades e do direito de regresso.

Art. 16. A pessoa física ou jurídica, contratada ou responsável, em qualquer hipótese, pela execução das atividades descritas nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos, assim como o contratante desses serviços são solidariamente responsáveis pelos atos praticados no exercício destas atividades.

Art. 17. Os resíduos sólidos de qualquer natureza deverão sofrer acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, atendendo às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às condições estabelecidas pelos órgãos ambientais, respeitadas as demais normas legais vigentes.

Capítulo III

DA COLETA SELETIVA

Art. 18. Fica estabelecida, para os geradores dos resíduos, pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, a obrigatoriedade de separação e acondicionamento do lixo, a ser definido mediante Decreto, no local de sua produção, em sacos de cores distintas, determinadas pelo órgão ou entidade municipal competente, conforme o tipo de resíduo.

§ 1º Para o fim previsto no caput, serão separados e acondicionados em dois sacos distintos os resíduos recicláveis e os não-recicláveis.

§ 2º Consideram-se resíduos recicláveis todos aqueles passíveis de reaproveitamento, considerados, entre outros aspectos, a tecnologia disponível, as possibilidades de coleta e separação, além do pactuado entre os geradores e os responsáveis pela coleta.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará a forma de aplicação da norma estabelecida neste artigo, estabelecendo, entre outras disposições:

I – o prazo, contado da publicação desta Lei, para seu integral cumprimento;

II – meios de sua divulgação à população; e

III – hipóteses de exceção à obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo, em razão da constatação de impossibilidade de acondicionamento ou coleta na forma estabelecida por esta Lei.

§ 4º Poderá o órgão municipal competente alterar a forma de fracionamento estabelecida no § 1º, com vistas à ampliação da seletividade.

§ 5º O descumprimento da obrigação imposta pelo caput deste artigo sujeitará o responsável ao pagamento de multa pecuniária nos moldes do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.802/2018.

Art. 19. O Poder Executivo, mediante Decreto, estabelecerá os critérios para que a Coleta Domiciliar Regular seja realizada mediante Coleta Seletiva, regulando que os resíduos sólidos urbanos devam encontrarem-se acondicionados pelos geradores na forma do art. 18 desta Lei.

§ 1º Compete ao órgão gestor do sistema de limpeza pública estabelecer, para cada local do Município, em função de aspectos técnicos e operacionais, os dias e horários da coleta domiciliar regular e da coleta seletiva, que deverão ser observados pelos municípios.

§ 2º A coleta dos resíduos recicláveis será atribuída às associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, contratadas pelo órgão ou entidade municipal competente, ao qual compete editar as normas técnicas pertinentes às atividades e fiscalizar sua execução.

Capítulo IV

DOS PROCEDIMENTOS DIFERENCIADOS

Art. 20. Sem prejuízo das demais responsabilidades que venham a ser atribuídas pelo Poder Público Municipal aos geradores de resíduos sólidos que requeiram manuseio especial ou diferenciado, são de observância obrigatória as normas previstas neste Capítulo, todas devendo constar no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de que trata o Título III desta Lei.

SEÇÃO I

Pilhas, Baterias, Lâmpadas e Produtos Eletro-Eletrônicos

Art. 21. As pilhas, baterias e lâmpadas, após seu uso ou esgotamento energético, são consideradas resíduos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, devendo a sua coleta, seu recolhimento e seu destino final observar o estabelecido nesta Lei.

§ 1º Para os fins da aplicação do disposto nesta Lei, consideram-se pilhas e baterias, aquelas que contenham, em sua composição, um ou mais elementos de chumbo, mercúrio, cádmio, lítio, níquel e seus compostos.

§ 2º Os resíduos a que se refere o caput deste artigo não poderão ser dispostos em aterros sanitários destinados a resíduos domiciliares.

§ 3º A vedação disposta no § 2º não impede que aterros sanitários para disposição final de resíduos de naturezas diversas componham um mesmo centro de tratamento.

§ 4º Estende-se o disposto nesta Seção aos produtos eletro-eletrônicos que, possuindo ou não pilhas ou baterias em sua estrutura, contenham metais pesados ou outras substâncias tóxicas.

Art. 22. Os produtos discriminados no artigo anterior, após sua utilização ou esgotamento energético, deverão ser entregues, pelos usuários, aos estabelecimentos que os comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo único. As baterias industriais destinadas a telecomunicações, usinas elétricas, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme, segurança, movimentação de cargas ou pessoas, partidas de motores à diesel e uso geral industrial, após seu esgotamento energético, deverão ser entregues pelo usuário ao fabricante, ao importador ou ao distribuidor, para os procedimentos referidos no caput.

Art. 23. Os estabelecimentos comerciais, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, cujas características sejam similares àquelas comercializadas, com vistas aos procedimentos referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Os resíduos potencialmente perigosos na forma do caput serão acondicionados adequadamente e armazenados de forma segregada, obedecendo as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos.

Art. 24. A reutilização, a reciclagem, o tratamento ou a disposição final dos produtos de que tratam os arts. 16 e 17, realizados diretamente pelo fabricante ou por terceiros, deverão ser processados de forma tecnicamente segura e adequada à saúde e ao meio ambiente, especialmente no que se refere ao licenciamento da atividade.

SEÇÃO II

Resíduos de Serviços de Saúde – RSS

Art. 25. Os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS, de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária, o qual deve descrever as ações relativas ao manejo dos RSS, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem

como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Parágrafo único. A gestão dos RSS observará a classificação de resíduos definida no Anexo I desta Lei.

Art. 26. Os sistemas de tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciados pelo órgão ambiental competente para fins de funcionamento e submetidos a monitoramento de acordo com parâmetros e periodicidade definidos no licenciamento ambiental.

SEÇÃO III

Resíduos de Construção Civil – RCC

Art. 27. Para gerir os resíduos da construção civil o Poder Público deve instituir o Plano Integrado de Gerenciamento Municipal da Construção Civil, o qual disciplinará:

I – o Programa Municipal de Gerenciamento de RCC aplicável aos pequenos geradores;

II – o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de responsabilidade dos demais geradores.

Art. 28. As diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de RCC, aplicável aos pequenos geradores, devem obedecer aos critérios técnicos do Sistema Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 29. O Projeto de Gerenciamento de RCC, que estabelece os procedimentos necessários para a minimização, o manejo e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos, deve ser apresentado pelo gerador, público ou privado, cujo empreendimento requeira a expedição de licença municipal de obra de construção, modificação ou acréscimo, de demolição ou de movimento de terra, e assinado pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Art. 30. Na licitação de obra pública, o respectivo edital deve incluir as exigências referentes ao necessário Projeto de Gerenciamento de RCC.

Art. 31. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de “bota fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei.

Art. 32. Os RCC deverão ser destinados das seguintes formas:

I – Classe A (resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II – Classe B (resíduos recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III – Classe C (resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV – Classe D (resíduos perigosos ou contaminados): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

SEÇÃO IV

PNEUMÁTICOS INSERVÍVEIS

Art. 33. É proibida queima a céu aberto, bem como a destinação final de pneumáticos inservíveis em aterros sanitários, mares, rios, lagos ou riachos, terrenos baldios ou alagadiços.

Art. 34. Os fabricantes e os importadores de pneumáticos deverão efetuar a destinação final, de forma ambientalmente adequada, dos pneus inservíveis de sua responsabilidade, em instalações próprias ou mediante contratação de serviços especializados de terceiros.

Parágrafo único. As instalações para o processamento de pneus inservíveis e a destinação final deverão atender ao disposto na legislação ambiental em vigor, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental, quando couber.

Art. 35. Os fabricantes e os importadores poderão criar centrais de recepção de pneus inservíveis, a serem localizadas e instaladas de acordo com as normas ambientais e demais normas vigentes, para armazenamento temporário e posterior destinação final ambientalmente segura e adequada.

Art. 36. Os distribuidores, os revendedores e os consumidores finais de pneus, em articulação com os fabricantes, importadores e Poder Público, deverão colaborar na adoção de procedimentos visando implementar a coleta dos pneus inservíveis existentes na Cidade.

SEÇÃO V

ÓLEO E GORDURA VEGETAL

Art. 37. Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços ficam proibidos de descartar óleo comestível ou gordura hidrogenada na rede coletora de esgotos do Município, em águas fluviáveis ou equivalentes.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que utilizam óleo comestível ou gordura vegetal hidrogenada como matéria-prima deverão depositar os resíduos em recipiente próprio, dotado de rótulo com o nome e o CNPJ da empresa, além de inscrição com os seguintes dizeres: «RESÍDUO DE ÓLEO COMESTÍVEL E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA».

§ 2º A Coleta, a reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos de que trata esta Seção serão realizadas apenas por entidades ou empresas cadastradas junto ao órgão municipal competente, ao qual cabe editar

as devidas normas para regular essas atividades.

Art. 38. Sem prejuízo do disposto no art. 32, o Poder Público Municipal deverá, no âmbito de sua política de educação ambiental, buscar a sensibilização do conjunto da população para os problemas decorrentes do descarte indevido de óleos e gorduras.

TÍTULO V

DAS VEDAÇÕES

Capítulo I

DAS PROIBIÇÕES QUANTO A DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS

Art. 39. São proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos:

I – lançamento in natura a céu aberto;

II – queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade;

III – demais formas vedadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. No caso de decretação de emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto poderá ser realizada, desde que autorizada pelo órgão competente.

Capítulo II

DAS PROIBIÇÕES DE ATIVIDADES EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS

Art. 40. Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:

I – a utilização dos rejeitos dispostos como alimentação animal;

II – a catação, em qualquer hipótese;

III – a fixação de habitações temporárias e permanentes;

IV – demais atividades vedadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. O descumprimento da norma estabelecida neste artigo sujeita seu autor ao pagamento de multa equivalente a imposta no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.802/2018.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. O solo e o subsolo municipais somente poderão ser utilizados para armazenamento, acumulação ou disposição final de resíduos sólidos de qualquer natureza, desde que situados em aterros sanitários tecnicamente adequados, com base em projetos executivos detalhados, obedecendo as condições de licenciamento ambiental estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 42. O Município de Maricá poderá encaminhar os resíduos sólidos gerados na Cidade à disposição final em outros municípios próximos, desde que legalmente autorizado pelos órgãos ambientais competentes.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, poderá a Cidade de Maricá possuir em seu território mais de um Centro de Tratamento de Resíduos com as características ambientais ali descritas, localizados em diferentes Áreas de Planejamento, em locais adequados segundo aspectos urbanísticos, ambientais, sociais, logísticos, topográficos e econômicos.

§ 2º A implantação de Centros de Tratamentos de Resíduos deverá observar um cronograma a ser previsto no PGIRS, devendo, quanto ao primeiro, próprio ou situado em municípios próximos, ultimar os devidos procedimentos legais para sua utilização nos doze meses subsequentes à publicação do PGIRS.

§ 3º A empresa ou consórcio de empresas contratado para implantação e exploração de um Centro de Tratamento de Resíduos localizado na Cidade de Maricá não poderá participar da licitação relativa a outro aterro a ser implantado.

§ 4º Cabe à Prefeitura Municipal a escolha das Áreas de Planejamento em que pretende ver instalados os Centros de Tratamento de Resíduos, devendo realizar audiências públicas nas respectivas regiões antes da divulgação dos editais de licitação.

§ 5º Em nenhuma hipótese será admitida a disposição final dos resíduos sólidos gerados no Município de Maricá em locais que não possuam o competente licenciamento ambiental, ou que não utilizem modernas tecnologias que contemplem, inclusive, a mitigação dos gases causadores do «efeito estufa».

Art. 43. As atividades de transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município de Maricá estão sujeitas à prévia análise e licenciamento ambiental perante os órgãos competentes, na forma da legislação pertinente.

Art. 44. Os geradores obrigados a elaborar seus respectivos Planos de Gestão Integrada de Resíduos deverão, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do PGIRS, apresentá-lo à Prefeitura Municipal, que providenciará sua publicação e divulgação.

Art. 45. O Município poderá constituir consórcios públicos, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como licitar e contratar as parcerias público-privadas instituídas pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 46. A transgressão às disposições desta Lei e suas regulamentações sujeitará os infratores às penalidades previstas nesta Lei, nas demais leis municipais, na legislação estadual e na legislação federal aplicável, especialmente as relativas às sanções civis, penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de agosto de 2020.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
ANEXO I

Grupos de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS

- 1) Grupo A (potencialmente infectantes): não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal;
- 2) Grupo B1 (químicos, com características de periculosidade): quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos. Resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I, não devendo ser encaminhados para disposição final em aterros os resíduos no estado líquido;
- 3) Grupo B2 (químicos, sem características de periculosidade): não necessitam de tratamento prévio. Quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado e quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes;
- 4) Grupo C (radioativos): devem obedecer às exigências técnicas específicas. Somente quando atingido o limite de eliminação, devem seguir as determinações do grupo ao qual pertencem (biológica, química ou de resíduo comum.);
- 5) Grupo D (resíduos comuns): quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;
- 6) Grupo E (materiais perfurocortantes ou escarificantes): devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

LEI Nº 2.947, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece prazo de prorrogação da habilitação das instituições de ensino credenciadas para o Programa Passaporte Universitário. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo de habilitação que diz respeito ao credenciamento de universidades, com ou sem fins lucrativos, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se bolsas de estudos, nos cursos de graduação a nível de especialização, aos cidadãos beneficiários do Programa Passaporte Universitário que ingressarem através dos processos de seleção constantes da legislação educacional em vigor, aos cursos oferecidos pelas instituições de ensino.

Art. 2º A regra contida no artigo primeiro aplica-se a todas as instituições de ensino habilitadas para o Programa Passaporte Universitário através do edital nº 01/2019 da Secretaria de Educação, desde que mantidas as condições de habilitação previstas no edital.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de agosto de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2098 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2098/2020 REFERENTE À AQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17313/2019.

O PREFEITO DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar a aquisição e pagamento de máquina fotográfica autorizada no Processo Administrativo nº 17313/2019, cujo instrumento de contrato foi substituído pela Nota de Empenho nº 2098/2020, em conformidade com o art. 14 do Decreto Municipal 135/2013, o artigo 15 do decreto nº 7.897/2013 e o artigo 62 da lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Nota de Empenho nº 2098/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA FOTOGRAFICA, autorizada no processo nº 17313/2019:

1. GILSENEI MONNERAT FILHO – Matrícula N.º 107.390.
2. LÚCIO RICARDO DO AMPARO GOMES – Matrícula N.º. 107.390.
3. SIDNEY FERREIRA DORMUND – Matrícula N.º. 107.391.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/06/2020.

Maricá, em 10 de junho de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1325/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990,
R E S O L V E

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 1292/2020 de 01.10.2011, publicada no JOM Edição nº 1071 de 20.07.2020, que concede LICENÇA PRÊMIO a LIANNE MADEIRA DE ALBUQUERQUE, MEDICA, matrícula nº 2085, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.10.2011.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de julho de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1336/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0008183 de 09.06.2020.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente MARCOS DE SOUZA PIRES, MEDICO (CLINICO GERAL), sob matrícula nº 6027, com lotação na Secretaria Saúde, por 03 (três) meses, a partir de 01.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2020.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de agosto de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1337/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0010131 de 21.07.2020.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente DELÍDIA SILVEIRA DA SILVA, SERVENTE sob matrícula nº 4594, com lotação na Secretaria Saúde, por 03 (três) meses, a partir de 01.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2020.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de agosto de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 181/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6580/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 181/2019, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SUBSECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21430/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018), NA FORMA ABAIXO:
1.ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: R\$ 480.496,36 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 181/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 02.01.27.813.0001.2397

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 236

NOTA DE EMPENHO Nº 2316/2020

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2020.

MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE MARICÁ Nº 09/2020, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO DA EMATER-RIO Nº 030/2020 (CONVÊNIO Nº 7105262/2020), AUTORIZADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11391/2019 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E NO PROCESSO Nº SEI-020002/00078/2020 DA EMATER-RIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMATER - RIO (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO).

OBJETO: CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, FUNDAMENTADAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA EMATER-RIO, VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL, TENDO COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E INTERVENÇÃO A MICROBACIA HIDROGRÁFICA E COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO OS AGRICULTORES FAMILIARES DAS COMUNIDADES RURAIS A ELA VINCULADAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO.

VALOR: NÃO HÁ REPASSE DE VERBAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO ESTADUAL Nº 41.528 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008, DECRETO MUNICIPAL Nº 158, DE 21 DE MAIO DE 2018, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 24(VINTE E QUATRO) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2020

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO DE MARICÁ Nº 09/2020, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO DA EMATER-RIO Nº 030/2020 (CONVÊNIO Nº 7105262/2020), AUTORIZADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11391/2019 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E NO PROCESSO Nº SEI-020002/00078/2020 DA EMATER-RIO.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao Decreto nº 158/2018 e Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do TERMO DE CONVÊNIO DE MARICÁ Nº 09/2020, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO DA EMATER-RIO Nº 030/2020 (CONVÊNIO Nº 7105262/2020)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do TERMO DE CONVÊNIO DE MARICÁ Nº 09/2020, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, FUNDAMENTADAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA EMATER-RIO, VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL, TENDO COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E INTERVENÇÃO A MICROBACIA HIDROGRÁFICA E COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO OS AGRICULTORES FAMILIARES DAS COMUNIDADES RURAIS A ELA VINCULADAS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO:

- 1) LUCIANA FERREIRA PAIVA - MAT.: 109.627
- 2) MARCIA IBIAPINO PINHEIRO - MAT.: 109.200
- 3) CARLOS ALFREDO POLI - MAT.: 110.185

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/08/2020.

Publique-se.

Maricá, em 12 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 12(doze) anos e 02 (dois) meses, somente para efeitos de aposentadoria Nº Processo: 0009987/2020 – Alexandre dos Santos Matheus – Mat: 8832

Fabiano Taques Horta
Márcia da Silva Ferreira
Matrícula 106.576

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14364/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAURICIO FERREIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA MAYSA MONJARDIM, QUADRA 195, LOTE 05, PRAIA DAS LAGOAS – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 653, COM ÁREA DE 480 METROS QUADRADOS E 210 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS – REGIÃO OCEÂNICA). VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 80.380,27 (oitenta mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), considerando-se o quantum relativo ao reconhecimento de dívida, o valor de R\$ 13.042,60 (treze mil e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), considerando-se o quantum relativo ao termo de ajuste de contas no valor de R\$ 21.737,67 (vinte e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) reconhecidos por força da cláusula sexta, e os novos aluguéis a vencer, cuja soma é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 16.01.04.122.0001.2001;

80.01.28.846.0000.0007

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; 3.3.3.9.0.92.00.00.00

Origem do recurso: 206

Nota de empenho: 2328/2020; 2329/2020; 2330/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2020

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 226 DE 21 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 226/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14364/2013

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 226/2020. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 226/2020 cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA MAYSA MONJARDIM, QUADRA 195, LOTE 05, PRAIA DAS LAGOAS – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 653, COM ÁREA DE 480 METROS QUADRADOS E 210 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS – REGIÃO OCEÂNICA).

1. LUCAS DOS SANTOS DUTRA - MATRÍCULA: 109.892

2. WALKYSSSEL NETO – MATRÍCULA: 108.954

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de julho de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO N.º 012/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DANIEL ANTUNES DE SOUZA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 012/2018, de 05/11/2018, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Educador Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social. Decreto nº 166, de 25/05/2018, publicada no JOM de 11/06/2018.

CARGO: Educador Social PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª. O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.

Maricá, 05 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 562/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12746/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACARE-

PAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 562/2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS ADAPTADOS PARA ALOJAMENTOS, SANITÁRIOS/BANHEIROS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 185, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 186 E PARECER COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 215/223, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12746/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 562/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 25 DE JULHO DE 2020 ATÉ 25 DE JULHO DE 2021.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 562/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IGPM, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 215/223, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12745/2018.

VALOR: R\$ 106.646,40 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 16.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 2323/2020;

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.

MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROC. 0027527/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019, realizado pela Secretaria de Assistência Social, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, visando Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil - O.S.C. para ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, atendendo as respectivas especificações etárias, nas áreas de abrangências dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Organização VIVA RIO, CNPJ 00.343.941/0001-28, no valor de R\$ R\$ 3.192.794,27 (três milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Em, 13 de agosto de 2020.

Laura Maria Vieira da Costa

Matrícula: 106.459

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 66, DE 01 DE JULHO DE 2020

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 85/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13558/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 85, DE 02 DE MARÇO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SR. SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 85/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – MATRÍCULA N.º 500.125, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 85/2020 e DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – MATRÍCULA N.º 500.119.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ – MATRÍCULA N.º. 106.704

2. GUILHERME DI CÉSAR MOTA E SILVA – MATRÍCULA N.º. 7453

3. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – MATRÍCULA N.º

500.119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando a partir da data da Publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de julho de 2020.

GUILHERME DI CÉSAR DA MOTA E SILVA

SECRETÁRIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 590/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 590/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019.

DA RETIFICAÇÃO: O PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 590/2019 PASSA TER À SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, SR. IGOR PAES NUNES SARDINHA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 126877109, EXPEDIDA PELO IFP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 095.584.337-56 E A PESSOA JURÍDICA ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 39.548.763/0001-07, SITUADA NA RUA CORONEL GOMES MACHADO, N.º 165, SALA 201, CENTRO, NITERÓI, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 24.020-108, REPRESENTADA POR EGISSON VIRGILIO MACHADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 80.724.952-9, EXPEDIDA PELO INSTITUTO FELIX PACHECO/RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 363.599.397-20, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, SR. IGOR PAES NUNES SARDINHA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 126877109, EXPEDIDA PELO IFP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 095.584.337-56 E A PESSOA JURÍDICA ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 39.548.763/0001-07, SITUADA NA RUA CORONEL GOMES MACHADO, N.º 165, SALA 201, CENTRO, NITERÓI, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 24.020-108, REPRESENTADA POR MÁRCIO SAMARY MACHADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º: 09804589-1, EXPEDIDA PELO INSTITUTO FELIX PACHECO/RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 032.148.517-30,, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 590/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020
 MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2020
 MAGNUN DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 313/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16665/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 313/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES, CONFIGURADA COMO ATIVIDADE MEIO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES QUE GARANTAM UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS E EM CONFORMIDADE AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, INCLUINDO A RECEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E O ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 263 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 250/258 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16665/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 313/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 26 DE JULHO DE 2020 ATÉ 26 DE JULHO DE 2021.

B) REAJUSTE DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 313/2019, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, NA CLÁUSULA 18.4 E NA ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000257/2020 COM DATA DE REGISTRO 17/02/2020, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO RESPECTIVO E A CONTRATANTE. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 250/258 E NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 263, APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16665/2019.

VALOR: R\$ 7.844.232,00 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DE 26 DE JULHO DE 2020 ATÉ 26 DE JULHO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 2332/2020;

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020.

MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 05-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 05-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA A PORTARIA Nº 001-HAB DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 959, DE 03 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº 001-HAB/2019 E SEUS ADITIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6490/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 01, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, QUE INTEGRA O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro, Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389 da comissão de fiscalização de cumprimento do contrato de Locação social nº 001-HAB/2019 e seus aditivos referente ao

processo administrativo 6490/2019, passando a ser composta da seguinte forma:

1. KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula nº 109.383

2. KAROLINNE MENDES DOS SANTOS – Matrícula nº 109.486

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 06 de agosto de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 06-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 06-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA A PORTARIA Nº 002-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 959, DE 03 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº 0002-HAB/2019 E SEUS ADITIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6495/2019, CUJO OBJETO - LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 02, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389 da comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 0002-HAB/2019 e seus aditivos referente ao processo administrativo 6495/2019, passando a ser composta da seguinte forma:

1. KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula nº 109.383

2. KAROLINNE MENDES DOS SANTOS – Matrícula nº 109.486

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de agosto de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 07-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 07-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA A PORTARIA Nº 003-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 959, DE 03 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº 0003-HAB/2019 E SEUS ADITIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6499/2019, CUJO OBJETO LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, Qd. 53, CASA 03 – BALNEÁRIO BAMBUÍ – MARICÁ/RJ, COMAREADE 47,95 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA, QUE ATENDE AO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro da comissão Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389 da comissão de fiscalização de cumprimento de contrato nº 003-HAB/2019 e seus aditivos referente ao processo administrativo 6499/2019, passando a ser composta da seguinte forma:

1. KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula nº 109.383

2. KAROLINNE MENDES DOS SANTOS – Matrícula nº 109.486

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de agosto de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 08-HAB, de 06 de agosto de 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 08-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA A PORTARIA Nº 004-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 959, DE 03 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº 0004-HAB/2019 E SEUS ADITIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6503/2019, CUJO OBJETO - LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 04, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA

INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389 da comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 0004-HAB/2019 e seus aditivos referente ao processo administrativo 6503/2019, passando a ser composta da seguinte forma:

1. KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula nº 109.383

2. KAROLINNE MENDES DOS SANTOS – Matrícula nº 109.486

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de agosto de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 09-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 09-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA A PORTARIA Nº 005-HAB DE 26 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 959, DE 03 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº 0005-HAB/2019 E SEUS ADITIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6505/2019, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 05, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA INTEGRAR O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro da comissão Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389 da comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 005-HAB/2019 e seus aditivos referente ao processo administrativo 6505/2019, passando a ser composta da seguinte forma:

1. KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula nº 109.383

2. KAROLINNE MENDES DOS SANTOS – Matrícula nº 109.486

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de agosto de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 10-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA A PORTARIA Nº 006-HAB DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO Nº 959, DE 03 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL Nº 006-HAB/2019 E SEUS ADITIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6508/19, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 06, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, QUE INTEGRA O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro, Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula nº 107.389 da comissão de fiscalização de cumprimento do contrato de Locação social nº 006-HAB/2019 e seus aditivos referente ao processo administrativo 6508/19, passando a ser composta da seguinte forma:

1. KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula nº 109.383

2. KAROLINNE MENDES DOS SANTOS – Matrícula nº 109.486

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 06 de agosto de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 11-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 11-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA A

PORTARIA N° 007-HAB DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO N° 959, DE 03 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL N° 007-HAB/2019 E SEUS ADITIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6509/19, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 07, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, QUE INTEGRA O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro, Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula n° 107.389 da comissão de fiscalização de cumprimento do contrato de Locação social n° 007-HAB/2019 e seus aditivos referente ao processo administrativo 6509/19, passando a ser composta da seguinte forma:

1.KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula n° 109.383

2.KAROLINNE MENDES DOS SANTOS – Matrícula n° 109.486

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 06 de agosto de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA N° 12-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 12-HAB, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA A PORTARIA N° 008-HAB DE 2019, PUBLICADA NO JOM EDIÇÃO N° 959, DE 03 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL N° 008-HAB/2019 E SEUS ADITIVOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6511/19, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA B, LOTE 08, QUADRA 53, CASA 08, BALNEÁRIO BAMBUÍ, MARICÁ/RJ, COM 47,95 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, QUE INTEGRA O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL EM BENEFÍCIO DE FAMÍLIA MARICAENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro, Carlo Otávio Oliveira Pereira – Matrícula n° 107.389 da comissão de fiscalização de cumprimento do contrato de Locação social n° 008-HAB/2019 e seus aditivos referente ao processo administrativo 6511/19, passando a ser composta da seguinte forma:

1.KAREN DE PAULA SOUZA – Matrícula n° 109.383

2.KAROLINNE MENDES DOS SANTOS – Matrícula n° 109.486

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, em 06 de agosto de 2020.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO PARQUE LINEAR DO FLAMENGO, SITUADO NA RUA UIRAPURUS, MARICÁ-RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 06/2019.

VALOR: R\$ 5.476.404,90 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 76.02.16.482.0032.1033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000001/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020.

MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2020.

RITA DE CÁSSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC N.º 224 DE 21 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 224/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019

A SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 224/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 224/2020 cujo objeto é a REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO PARQUE LINEAR DO FLAMENGO, SITUADO NA RUA UIRAPURUS, MARICÁ-RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 06/2019.

1.PABLO DA SILVA PEREIRA E OLIVEIRA – MAT. 108.335

2.JEFFERSON LUIZ COUTINHO DA SILVA – MAT. 110.171

3.BRENDA FERREIRA BARBOSA - MAT. 109.541

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/07/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N° 68, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 195/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8107/2014, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N° 195 DE 30 DE ABRIL DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SRA. SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n° 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 195/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, CASA 01, LOTE 04, QUADRA J, LOTEAMENTO PARQUE EL DORADO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N° 33.417, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR a servidora INGRID MONTEIRO SEEBERGER – MATRÍCULA N° 109.704, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 195/2019 e DESIGNAR a servidora PRISCILA DA SILVA COSTA – MATRÍCULA N° 110.238.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.PRISCILA DA SILVA COSTA – MATRÍCULA N° 110.238

2.BERGSON BEZERRA DA SILVA - MATRÍCULA N° 108.291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando a partir da data da Publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de agosto de 2020.

RITA DE CÁSSIA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 570/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIO ECKHARDT.

OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GILBERTO CARVALHO, LOTE C-148A, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N° 96.774, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$195.039,57 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELOS ALUGUÉIS VENCIDOS, O VALOR R\$ 88.178,97 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) RECONHECIDO POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 106.860,60 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 33.01.04.122.0001.2001;

80.01.28.846.0000.0007

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; 3.3.3.9.0.92.00.00.00

Origem do recurso: 206

Nota de empenho: 2302/2020; 2303/2020; 2304/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020.

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 221 DE 14 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 221/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 570/2017.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n° 221/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 221/2020 cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GILBERTO CARVALHO, LOTE C-148A, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N° 96.774, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1.ALINE DE BARROS DOS SANTOS – MATRÍCULA N° 107.532

2.BEATRIZ LIRA EMMERICK - MATRÍCULA 107.512

3.FÁBIO DE AGUIAR PACHECO - MATRÍCULA N° 107.516

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2020.

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 27, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO PROJETO CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALIDADE SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal n° 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao PROJETO CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALIDADE SAÚDE, conforme decisão do Relatório n° 11/2020 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo n° 0021184/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao PROJETO CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALIDADE SAÚDE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 40.289.134/0001-99, com sede em Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório n° 11/2020, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 12 de AGOSTO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO N° 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 314/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEMOBS-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 314/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23550/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2017), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 144/145 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 201, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

AJFICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 314/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16 DE JULHO DE 2020 ATÉ 16 DE JULHO DE 2021.

VALOR: R\$ 854.169,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS)

PRAZO: DE 16 DE JULHO DE 2020 ATÉ 16 DE JULHO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 91.01.04.126.0038.2156
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 206.
NOTA DE EMPENHO N.º 2313/2020; 2314/2020; 2315/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020.
MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 393/2020 E 394/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7594/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (510 CAIXAS COM 10 RESMAS DE FOLHA A4)
VALOR: R\$ 74.970,00 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL N.º 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO N.º 135/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 202; 203
NOTA DE EMPENHO: 393/2020; 394/2020
DATA DO EMPENHO: 03/07/2020
MARICÁ, 03 DE JULHO DE 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 100, DE 04 DE AGOSTO DE 2020. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 64/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6842/2015.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 64/2019, cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLÍMACO PEREIRA, Nº 259, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA RGI SOB O Nº 75.387, DESTINANDO-SE À UTILIZAÇÃO PELO CAPS.

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a comissão de fiscalização para RETIRAR os servidores GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 107.958 e ANTONIO ANDRE DA SILVA, MATRÍCULA 107.953 que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 64/2019, e DESIGNAR os servidores FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE, MATRÍCULA 106.648 e CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA, MATRÍCULA 106.923 respectivamente.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1.PATRICIA DOS REIS VILLELA REGO – MAT 108.016
- 2.FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE - MAT. 106.648
- 3.CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MAT. 106.923

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/04/2020.

Publique-se.

Maricá, em 04 de agosto de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 103/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1941/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES E SERVIÇO DE SISTEMA DE MO-

NITORAMENTO REMOTO DE GRUPO DE GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme processo administrativo n.º 1941/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 04/2020-SOMAR (Processo Administrativo nº 23758/2019, através do Pregão Presencial nº 55/2019).

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor Augusto Gomes - Matrícula: 109.871, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 14/2020, e DESIGNAR o servidor Carlos Henrique Torres Homem - Matrícula: 109.449.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1.Jorge Fernando do Nascimento Torres Homem - Mat.: 108.047
- 2.Fabio de Oliveira Rodrigues - Mat.: 107.281
3. Carlos Henrique Torres Homem - Mat.: 109.449

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/06/2020.

Publique-se.

Maricá, em 10 de agosto de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 104/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6906/2013, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2018, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETA DA, LOTE 1 A 2, QUADRA 2ª, CONDADO DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, COM RGI SOB O Nº 84.192 E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 122218, COM 86,99 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA FEMININA.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR os servidores: AILANE COSTA DA SILVA - MATRÍCULA: 106.646; FLORIPES BERACDAR DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 7419 e ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA – MATRÍCULA: 107.953, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato 01/2018, e DESIGNAR, em substituição, os servidores: CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 106.923; FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648 e PATRÍCIA DOS REIS VILLELAS REGO – MATRÍCULA: 108.016, respectivamente.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1.CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 106.923
- 2.FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648
- 3.PATRÍCIA DOS REIS VILLELAS REGO – MATRÍCULA: 108.016

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Publique-se.

Maricá, em 11 de agosto de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, Nº 146, QUADRA 10, LOTE 3ª, QUADRA DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SABITÁRIO RESIDENCIAL A FIM DE QUE MAS ESGOTE O LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 008956

Data da Lavratura: 09 DE JULHO 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MARICÁ Nº 142, LOTE 3, QUADRA 10, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUA RESIDENCIA A FIM DE IMPEDIR QUE ESGOTE PARA LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 008957

Data da Lavratura: 09 DE JULHO DE 2020.

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 3C, QUADRA 10, CONDOMIO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUA RESIDENCIA A FIM DE IMPEDIR QUE ESGOTE PARA LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 008959

Data da Lavratura: 09 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 3, QUADRA 10, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUA RESIDENCIA A FIM DE IMPEDIR QUE ESGOTE PARA O LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 008960

Data da Lavratura: 09 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 4, QUADRA 10, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUA RESIDENCIA A FIM DE IMPEDIR QUE ESGOTE PARA O LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 008961

Data da Lavratura: 09 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ, LOTE 9, QUADRA 11, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUA RESIDENCIA A FIM DE IMPEDIR QUE ESGOTE PARA O LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 008962

Data da Lavratura: 09 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 10596/2020

Endereço: RUA MANACÁ. LOTE 3 B, QUADRA 10, CASA 02, CONDADO DE MARICÁ.

Motivo: REVISAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUA RESIDENCIA A FIM DE IMPEDIR QUE ESGOTE PARA O LOGRADOURO PUBLICO.

Nº do Auto: 008963

Data da Lavratura: 09 DE JULHO DE 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11195/2020
Endereço: RUA 81, QUADRA 71, LOTE 02, LOT. JD BALNEARIO LAGOMAR, MARICÁ.
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA.
Nº do Auto: 008970
Data da Lavratura: 05 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. JAIRO
Nº Processo: 11196/2020
Endereço: RUA 77, LOTE 22, QUADRA 80, LOT. BALNEARIO LAGOMAR MARICÁ.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E INSTALAR PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008969
Data da Lavratura: 05 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. JOAQUIM BRUNO FILHO
Nº Processo: 11198/2020
Endereço: RUA 77, LOTE 19, QUADRA 80, LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, LICENÇA DE OBRA E PLACA DE OBRA .
Nº do Auto: 008968
Data da Lavratura: 05 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 31 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.
Nº Processo: 11199/2020
Endereço: RUA 77, QUADRA 79, LOTE 6, LOT JD BALNEARIO LAGOMAR.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARAR DE OBRAS E PLACA DE OBRA..
Nº do Auto: 008967
Data da Lavratura: 05 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ELENILZA NOVATO SANTANA
Nº Processo: 1429/2020
Endereço: RUA ORLANDO SILVA, LOTE 328, QUADRA 90, ITAPEBA.
Motivo: ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA DEFESA CIVIL, CONFORME BOLETIM DE CORRENCIA Nº 0072/2020 E RELATÓRIO DE VISITORIA Nº 001/2020.
Nº do Auto: 008809
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. EDILZA
Nº Processo: 9053/2020
Endereço: RUA 60, QUADRA 71, LOTE 19, CASA 07, CORDEIRINHO. .
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E CUMPRIR A SOLICITAÇÃO DA DEFESA CIVIL DO RELATÓRIO DE VISTORIA .
Nº do Auto: 008807
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: TATIANA DA SILVA MACHADO.
Nº Processo: 17070/2018
Endereço: VALE DA FIGUEIRA 2, RUA 24 (CASA).
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E DE CONSTRUÇÃO.
Nº do Auto: 008676
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 08 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: VINICIUS RAMOS DE ANDRADE
Nº Processo: 1837/2020.
Endereço: RUA RODRIGO ALVES DE ABREU RANGEL , LOTE 35 B, QUADRA D, BAIRRO DO PIQUETE.
Motivo: APRESENTAR NA SECRETARIA DE URBANISMO, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS. CASO NÃO POSSUA DAR ENTRADA NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DA OBRA.
Nº do Auto: 008277
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 06 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: EDMÉA MENDES
Nº Processo: 11232/2020
Endereço: RUA PADRE ALINDO VIEIRA , LOTE 09, QUADRA 4
Motivo: INTERROMPER O VAZAMENTO DE AGUAS COM CARACTERISTICAS DE ESGOTO PARA O LOGRADOURO PUBLICO. ADOTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO OU LIGAR NA REDE DE ESGOTAMENTO DO CONCESSIONARIO SE HOVER .
Nº do Auto: 008571
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 03 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: LEÃO BARROSO
Nº Processo: 14128/2019
Endereço: RUA SÃO LOURENÇO, QUADRA D, LOTE 43, PONTA NEGRA.
Motivo: OBRA SEM LICENCIAMENTO
Nº do Auto: 008675
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: NILSON VIEIRA CALDEIRA
Nº Processo: 25771/2019
Endereço: AV. PREFEITO IVAN MUNDIN, LOTE 1, QUADRA 145, JD. BALNEARIO MARICÁ.
Motivo: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO.
Nº do Auto: 008279
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: WANDERSON PEIXOTO BARBOSA
Nº Processo: 10791/2020
Endereço: RUA 50, QUADRA 62, LOTE 12, LOT. JD INTERLAGOS .
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS ,PROVIDENCIA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS .
Nº do Auto: 008619
Data da Lavratura: 31 DE JULHO 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ALLAN DA SILVA MARTINS

Nº Processo: 10790/2020
Endereço: RUA 49, LOTE 5, QUADRA 42, LOT. JD INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS, PROVIDENCIAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS
Nº do Auto: 008620
Data da Lavratura: 31 DE JULHO DE 2020.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11307/2020
Endereço: RUA 44, LOTE 31, QUADRA 118, JD ATLANTICO ITAIPUAÇU.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E INSTALAR PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008770
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
Nº Processo: 11423/2020
Endereço: RUA 145, QUADRA 548, AO LADO DO LOTE 16 A, JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008519
Data da Lavratura: 29 DE JULHO DE 2020
Prazo para Recurso: 22 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11356/2020
Endereço: RUA 132, QUADRA 175, LOTE 30, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO ALVARA E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 008335
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11378/2020
Endereço: AV. ANTONIO CALLADO, QUADRA 107, LOTE 43, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 008904
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11375/2020
Endereço: RUA 14, QUADRA 64, LOTE 02, JD BALNEARIO BAMBUI
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS E FIXAR PLACA DE OBRAS
Nº do Auto: 008903
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11397/2020
Endereço: RUA AUREA BARBOSA, QUADRA 46, LOTE 06
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS E FIXAR PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008245
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11401/2020
Endereço: RUA 20, QUADRA 33, LOTE 19, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 008250
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11386/2020
Endereço: RUA 42, QUADRA 53, LOTE 01, BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 008246
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11387/2020
Endereço: RUA 19, QUADRA 20, LOTE 07, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 008244
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11391/2020
Endereço: RUA ANTONIO CALLADO, QUADRA 112, LOTE 21, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008906
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11381/2020
Endereço: AVENIDA AUREA BARBOSA, AV DO CONTORNO, QUADRA 36, LOTE 10, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 008247
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11392/2020
Endereço: RUA ANTONIO CALLADO, QUADRA 115, LOTE 38, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO ALVARA E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 008905
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11400/2020
Endereço: AV A, QUADRA 13, LOTE 01, JD BALNEARIO BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 008902
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11380/2020
Endereço: RUA 19, QUADRA 20, LOTE 06, JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO
Nº do Auto: 008901
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11352/2020
Endereço: RUA 86, QUADRA 185, LOTE 09, BAMBUI.
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 008338
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11346/2020
Endereço: RUA 118, QUADRA 191, LOTE 18, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRAS .
Nº do Auto: 008342
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11350/2020
Endereço: RUA 86, QUADRA 193, LOTE 22, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 008340
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11349/2020
Endereço: RUA 121, QUADRA 199, LOTE 28, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 008341
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11348/2020
Endereço: RUA 132, QUADRA 175, LOTE 29, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008334
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11353/2020
Endereço: RUA 132, QUADRA 173, LOTE 33, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS

E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 008337
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11351/2020
Endereço: RUA 86, QUADRA B 191, LOTE 11, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 008339
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11354/2020.
Endereço: RUA 132, QUADRA L 75, LOTE 35, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRAS .
Nº do Auto: 008336
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: JORGE FERREIRA DA SILVEIRA.
CNPJ/CPF: 006.398.557-84
Nº Processo: 11240/2020
Endereço: RUA DA PAZ, QUADRA 118, LOTE 31, JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL. OF PJDMAN 097/20-M, IC PP 2020.00257997
Nº do Auto: 008398
Data da Lavratura: 10 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 02 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11337/2020
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, QUADRA 27, LOTE 32, CHÁCARAS DE INOÁ .
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008493
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11336/2020
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA , QUADRA 28, LOTE 05, CHÁCARAS DE INOÁ.
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008494
Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004675/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CURSO ONLINE DE COMPLIANCE TRABALHISTA PARA A FUNCIONÁRIA ANDRESSA LIMA DE MATOS, MATRÍCULA 201 em favor da LEC EDITORA E ORGANIZAÇÃO

DE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.457.791/0001-13, no valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).
Em 10 de agosto de 2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº16/2020, REFERENTE AO PROCESSO 25301/2019
Publicado extrato do contrato no JOM de 10 de agosto de 2020. Edição n.º 1077 – página 13.
Em virtude de erro material, onde se lê: "...referente ao contrato nº16/2020..."
Leia-se: "...referente ao contrato nº11/2020"
Em 11 de agosto de 2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS NS.º 000434/2020 E 000435/2019, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8599/2020.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE CAMPO E MONITORES DE TRÂNSITO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO MUNICIPAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A.
VALOR TOTAL DOS EMPENHOS: R\$ 8.832,79 (Oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.782.0068.2320;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
EMPENHOS N.º: 434/2020 e 435/2020.
DATA DE EMISSÃO: 22/07/2020.
MARICÁ, 11 DE AGOSTO DE 2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 000415/2020 e 000416/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9769/2020.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CARIUCA SOLUTION EIRELI EPP;
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ;
VALOR: R\$: 5.729,50 (Cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;
EMPENHO N.º: 000415 e 000416/2020;
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 22/07/2020.
MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 09/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13504/2017.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – EDITORA A NOTÍCIA LTDA;
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 05 (CINCO) MESES;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº8666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº09/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020.

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2020
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º17/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº35/2019 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9445/2019
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – X-GOTTA LTDA EPP;
OBJETO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, COM BASE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO Nº35/2019;
VALOR: R\$991.433,44 (NOVECIENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº13.303/2016;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES
EMPENHO N.º: 407/2020;
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020.
MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2020
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2020
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E J.G MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGURO TOTAL, IMPOSTOS E TAXAS PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.
PRAZO: 05 (CINCO MESES) E 19 (DEZENOVE DIAS).
VALOR GLOBAL: R\$ 82.732,71 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 000392;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 17/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006916/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020, NO PROCESSO UTILIZAÇÃO Nº 0010948/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.
Maricá / RJ, 10 de agosto de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 017/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e utilitários, sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, impostos e taxas visando atender a Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo Nº 0006916/2020, sob a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, oriunda do Pregão Presencial Nº 06/2020, no Processo de Utilização nº 0010948/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 017/2020.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula nº 100.0101 João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083
Carlos Felipe Iacovino – Matrícula nº 100.0064
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.
Publique-se.
Maricá / RJ, 10 de agosto de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2018 DE 12 DE AGOSTO DE 2020
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 004/2018 E TERMO ADITIVO Nº 003/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006180/2019.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 004/2018, que trata de prestação de serviços de limpeza, copa e recepção, com fornecimento de mão de obra e materiais para Autarquia.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, Matrícula 1100093, pelo servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000101;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá-RJ, 12 de agosto de 2020.
Maricá / RJ, 12 de agosto de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2020
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008298/2018.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 007/2017 e aditivos, cujo objeto é prestação de serviço de telefonia móvel, de acordo com Termo de Referência e conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0008298/2018.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor NUNO ALEXANDRE ALVES HENRIQUES, Matrícula 1000089, pelo servidor NILSON FERNANDES MONTEIRO, Matrícula 1000078;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 12 de agosto de 2020.
Maricá / RJ, 12 de agosto de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat 10.00122

Portaria EPT nº 2020/2020 de 14 de agosto de 2020
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0004878/2020, de 20/02/2020.
RESOLVE:
Art.1º - Prorrogar a cessão servidor efetivo FRANKLIN ROOSEVELT E SILVA JUNIOR, Fiscal de Transportes, Matrícula nº 1100129, para a Secretária de Trânsito e Engenharia Viária, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 18 de agosto de 2020, com ônus para a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/08/2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 14 de agosto de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO IMPETRADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000825/2020
PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Nº 0011433/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e limpeza, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência em anexo.
O Pregoeiro desta Autarquia, comunica aos licitantes do processo em tela e demais interessados que em análise ao recurso impetrado pela Licitante RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA manifesta-se pelo INDEFERIMENTO aos pedidos da Recorrente.
Assim sendo, em razão do recurso apresentado e da RATIFICAÇÃO da decisão proferida pela Autoridade superior desta Autarquia, a Recorrente permanece INABILITADA no certame em tela.
Maricá/RJ, 14 de agosto de 2020.
JHON MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro EPT
Matr nº 11.00049

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 17/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2020
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 064.198.164/0001-60.
DO OBJETO: RENOVAÇÃO DO SEGURO DO AUTOMÓVEL DA MARCA PEUGEOT, MODELO 408 SEDAN ALLURE 2.0 16V FLEX AUTOMÁTICO, ANO 2013/2014, PLACA KWL 8565.
VALOR: R\$ 1.751,20 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020
MARICÁ, 11 DE AGOSTO DE 2020.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO
PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13910/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23550/2017), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.999/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.373 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.372, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13910/2019, NOS TERMOS ABAIXO:
a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 68/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 23/07/2020 ATÉ 23/07/2021;
DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO Nº 68/2019, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 6.538.530,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.
PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;
3.4.4.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;
NOTA DE EMPENHO: 463/2020; 464/2020;
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020.
MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2020.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 30187/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO
Vigência: 12/05/2021
Valor Total: R\$ 272.960,00
Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 10.867.671/0001-08
Endereço: Rua Laguna, nº 161 – Jardim Catarina – São Gonçalo /RJ
CEP: 24.715-170
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1053 de 18/05/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/05/18/jom-1053/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Direto Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 30187/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
Vigência: 12/05/2021
Valor Total: R\$ 49.600,00
Empresa: CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA - EPP
CNPJ: 15.604.957/0001-14
Endereço: Rod. Amaral Peixoto, s/n, Havai, Loteamento parque alvorada, Araruama, RJ
CEP: 28.970-000
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1053 de 18/05/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/05/18/jom-1053/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Direto Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 30187/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12/05/2021
Valor Total: R\$ 376.800,00
Empresa: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.425.470/0001-13
Endereço: Av. Fioravante Magro nº 1089, Jardim Boa Vista – Sertãozinho/SP
CEP: 14177-342
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1053 de 18/05/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/05/18/jom-1053/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
9617/2020	Aquisição e Instalação de tela anti ofuscante em barreiras New Jersey
11403/2020	Locação de veículos, sem motorista e sem combustível.
8917/2020	Aquisição de equipamentos e maquinários
10325/2020	Aquisição de escoras metálicas
11204/2020	Aquisição de dispositivos e acessórios para piscina (Arena Mumbuca)

Maricá, 13 de agosto de 2020.

Atenciosamente,
Maranata Santos
Matrícula 500.113
Coordenadora de Compras

O Diretor Operacional de Administração e Finanças, nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 306/2018, considerando o equívoco na publicação da Ata de Registro de preço Nº 57/2020.

Torna sem efeito a publicação da Ata de registro de preços nº 57/2020, publicada no dia 15 de junho de 2020, edição nº 1061, Ano XII.

Maricá, 14 de Agosto de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Operacional de Administração e Finanças
SOMAR
Mat.: 500.002

O Diretor Operacional de Administração e Finanças, nos usos de suas atribuições de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 306/2018, considerando o equívoco na publicação da Errata da Ata de Registro de preço Nº 57/2020.

Torna sem efeito a publicação da Errata da Ata de registro de preços nº 57/2020, publicada no dia 12 de agosto de 2020, edição nº 1078, Ano XII.

Maricá, 14 de Agosto de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Operacional de Administração e Finanças
SOMAR
Mat.: 500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

Ata de R.P. nº 57/2020
Processo Administrativo Nº 11138/2019
Validade: 25/05/2021
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por BRUNO DUARTE RODRIGUES portador (a) do R.G 12.430.259-7 e inscrito (a) no CPF sob nº 089.202.387-23, e a empresa VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA situada na Rua São Januário, 124, Fundos, Fonseca, Niterói - RJ CEP: 24130-386 CNPJ: 02.001.594/0001-80 neste ato representado por seu representante legal HAROLDO FONTOURA FAGUNDES, portador do RG nº 06.361.452-3 DIC-RJ e inscrito no CPF sob nº 767.870.017-20 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1847 a 1889, HOMOLOGADA às fls. 1942 ambas do processo administrativo nº 11138/2019, referente ao Pregão Presencial nº 58/2019.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Adesivo Trava Rosca - Anaeróbico monocomponente, para travamento de peças rosqueadas, como porcas e parafusos, evitando o afrouxamento causado por vibrações, impactos e variações térmicas. Adesivo de baixo torque. Possui uma cura (secagem) inicial em 20 minutos e uma cura (secagem) total em 24 horas, na cor roxa.	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
03	Alicate Tipo Telefone com Bico Reto de 6 Pol, Fabricado em aço cromo vanádio de alta resistência e durabilidade, cabo ergonômico injetado em polipropileno e borracha termoplástica, resistente a abrasão química, ferramenta usinada com precisão e tratado, Utilizado para segurar, torcer, puxar e cortar arames de cobre em trabalhos de eletroeletrônica, Adere a norma DIN ISO 5745, Comprimento: 6" (163mm), Capacidade de corte: Aço: 1,6; Cobre 2,8 e Latão 1,8.	UND	1	R\$ 58,80	R\$ 58,80
04	Alicate Universal Profissional de 8 Pol, Fabricado em aço vanádio, Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal, Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais, Cabo isolado para 1000V, Finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm.	UND	2	R\$ 18,60	R\$ 37,20
05	Armário Para Ferramentas 5 Gavetas 1401L Chapa reforçada de aço especial; Acabamento em pintura na cor azul; Equipado com 5 gavetas nternas e fechadura central, com 2 cópias de chaves; Armário possui dois furos com diâmetro de 16 mm, na parte de traz, para fixação na parede; fornecido com suportes e ganchos móveis, para distribuir as ferramentas. Dimensões externas: 1250/2400 ¹ x 955 x 270/880 ¹ mm (comprimento x altura x largura); 3 gavetas pequenas: 210 x 47 x 480 mm (comprimento x altura x largura); 1 gaveta média: 210 x 73 x 480 mm (comprimento x altura x largura) e 1 gaveta grande: 210 x 128 x 480 mm (comprimento x altura x largura).	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
06	Balde de 20Kg de Graxa Azul ou Rolamento: Graxa Azul ou graxa para rolamentos, é produzida com sabão de lítio e óleo de viscosidade média, conta com aditivos especialmente selecionados para assegurar boa estabilidade mecânica, proteção contra oxidação e resistência ao calor moderado. Especificação: Tipo de sabão: Lítio; Grau NLGI: 2; Penetração trabalhada 60x à 25°C: 265 – 295; Cor: Azul; Ponto de Gota: 185°C; Estado físico: Pastoso.	UND	5	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
07	Bancada modular 2000x840x700mm c/1 módulo de 7 gavetas: Descrição do produto: módulo em chapa reforçada de aço especial, tampo em madeira de chapas compensadas multilâminas naval e suporte em chapas resistentes de aço especial no formato de u. Suporte e módulo com estrutura pintada na cor azul, gavetas pintadas na cor cinza padrão, tampo com proteção em pintura stain. Cor: azul cinza e tampo com pintura stain; material: aço especial e madeira; modelo: 30820-84622; quantidade de gavetas: 7 capacidade de carga por gaveta: 30 kg distribuídos; capacidade de carga estática: 250 kg distribuídos. Conteúdo da embalagem: uma bancada dimensões aproximadas da embalagem: 200 x 84 x 70 cm; peso aproximado da embalagem: 110 kg; informações adicionais: módulo em chapa reforçada de aço especial.	UND	1	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
12	Cavalete Mecânico para 7 Toneladas (Par), Alta resistência e estabilidade Operação simples e segura, Altura máxima (mm): 420, Altura mínima (mm): 250, Capacidade (Ton): 7, Dimensões da base (mm): 205 x 210, Peso 7KG.	UND	2	R\$ 324,60	R\$ 649,20
13	Chave de Fenda 1/4 x 12 Polegadas, Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada; Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda simples.	UND	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
14	Chave de Fenda 1/4 X 6 Pol, Produzida em aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada.	UND	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
15	Chave de Fenda 3/16 x 5, Fabricada em Vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada; Chave com lâmina redonda, resistente	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
16	Chave de Fenda 5/16 X 8 Pol, Chave de fenda simples; Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada; Chave com lâmina redonda, resistente	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
17	Chave de Fenda Cotoco 1/4 x 1.1/2 Pol, Fabricado em aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Chave com lâmina redonda, formato curto.	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
18	Chave de Fenda de 1/2 x 14 pol, Aço vanádio; • Haste niquelada e cromada; Ponta fosfatizada	UND	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
19	Chave de Fenda Ponta Cruzada de 1/4 x 14 Pol. PH2, Possui a haste em aço e cabo em polímero na cor azul, Com acabamento niquelado, cromado e com ponta escurecida. A chave possui haste redonda e resistente, Cabo na cor azul, A haste em aço e cabo em polímero, Acabamento niquelado, cromado e com ponta escurecida.	UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
20	Chave Inglesa 18 POL, Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. A espessura da extremidade da boca é delgada.	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
21	Chave para cano (grifo) 18 pol, Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, Cabo em ferro fundido nodular, Cabo com pintura eletrostática na cor vermelha, Capacidade de abertura 76 mm, Para tubos até 2.1/2"	UND	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
22	Chave para cano (grifo) 24 pol, Capacidade de abertura 89 mm, Cabeça em aço forjado e temperado, Acabamento superficial fosfatizado e laterais lixadas, Cabo com pintura eletrostática na cor vermelha, Utilizada em canos hidráulicos e suas conexões	UND	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
24	Chave Philips 5/16 x 8 Pol, Chave de fenda cruzada; Medida: 5/16 x 8"; Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada	UND	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
25	Chave Philips de 1/4 X 6 Pol, Chave de fenda cruzada; Medida: 5/16 x 8"; Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
26	Chave Phillips Cotoco de 1/4 Pol, Haste em Cromo Vanádio, Acabamento cromado, Ponta fosfatizada e magnetizada, Medida: 1/4 pol. x 1.1/2pol (6x38 mm)	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
27	Chave saca filtro de óleo regulável 89 a 98mm, Feito para a troca de filtro de óleo, com uma tira de aço inoxidável.	UND	1	R\$ 41,80	R\$ 41,80
28	Cimento vulcanizante, Possuem resinas especiais que facilitam a aderência e aceleradores que asseguram a vulcanização dos manchões, reparos a frio sobre câmaras de ar e manchões a frio sobre os internos de pneus, Peso líquido: 0,725 Kg	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
29	Compressor de ar a diesel 20 pés, 200 litros, 175 libras, Potência: 7 hp Reservatório de Ar: 200 Litros Acionamento: Diesel, Dimensões CxLxA: 140x49x112 cm Peso:170 Kg, Motor Diesel Branco , partida elétrica e manual a corda , 20 Pés Cubicos por Minuto , 175lbs de Pressão , tipo contínuo , manômetro do reservatório, Unidade Compressora: 2 cilindros em V , 875 RPM , com reservatório de óleo, Indicado para trabalhar com ferramentas pneumáticas , borracharia , pinturas e outros serviços em locais sem eletricidade disponível	UND	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
30	Engate Rápido de 1/4 Pol. Fêmea, Fabricado em aço, Utilizados nas transferência de ar, gases ou líquidos utilizados também em sistemas de ar-comprimido, equipamentos de pintura e lubrificação, bicos para encher pneus, pulverizadores, rodo calibradores, ferramentas pneumáticas, linhas de ar-comprimido, etc, Diâmetro interno: 1/4 " , Vedação: Borracha Nitrílica, Molas: aço DIN 17223/64C, Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar, Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.)	UND	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
31	Engraxadeira Manual com Disco Compactador e Balde de 15kg, Acionamento por alavanca, Tampa compactadora com mola, Mangueira em trama de aço, Compactador em nylon injetado	UND	2	R\$ 237,49	R\$ 474,98
32	Engraxadeira Manual De Balde 7 Kg com Compactor, Indicado para lubrificação de eixos, molas e peças em geral que exigem lubrificação para seu bom funcionamento, Pressão de trabalho pode alcançar 5.000 PSI, Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, Cabeçote em aço, Vazão de 4 gramas por acionamento, Dimensões do produto montado (L: 215 mm X A: 325mm X C: 315m), Peso líquido: 3,039Kg	UND	5	R\$ 118,50	R\$ 592,50
33	Funil com 2 Curvas para Uso Geral, Metálico, construído com chapas de aço e tubos de aços conificados , soldados eletronicamente, Para uso geral com dois cotovelos	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
34	Funil para injetora tubo longo 315mm, Funil injetor metálico construído com chapas de aço e tubos de aços conificados, soldados eletronicamente, Tubo longo e comprimento 315 mm.	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00

35	Furadeira de Bancada com Mandril de 5/8 Pol. com 1/2 HP Trifásico 220/380V, Corpo, base e polias em ferro fundido cinzento e eixo de cremalheira em aço 1045, Rolamentos do eixo da cremalheira blindados, Suporte do motor com esticador permitindo rápida troca de correia, Coluna em aço tubular, Uso profissional, Potência máxima do motor: 1/2 HP – 0,37 W, Tensão: 220 / 380 V, Rotação do motor: 1.725 rpm, Mandril: 5/8", Capacidade de corte: 16 mm, Cone morse: LB-18, Profundidade de corte: 110 mm, Número de velocidades: 4, Correia usada: A-39, Frequência: 60 Hz	UND	1	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00
36	Guincho Hidráulico 2 Toneladas com Prolongador Estrutura em aço reforçado, Roda de ferro fundido, Possui braço prolongador para facilitar a movimentação, quanto maior for a extensão do braço menor será a capacidade de carga. Capacidade: 2,0 Toneladas, Altura total: 1870mm, Comprimento total: 2390mm, Comprimento braço recuado /chão: 1630mm, Comprimento braço aberto /chão: 2070mm, Distância mínima do braço/chão: 880mm, Distância máxima do braço/chão: 2700mm, Largura entre pernas: 900mm, Curso do pistão: 310mm	UND	1	R\$ 2.901,45	R\$ 2.901,45
37	Jogo de Alicates para Anéis Internos e Externos com 04 Peças, Fabricado em aço cromo vanádio, Possuem tratamento térmico especial e acabamento de primeira, Projetado para colocar anéis de retenção, Possui mola para reduzir a fadiga no uso. Jogo com 04 peças, sendo: - Alicates para anéis interno com bico reto 1.8 x 180 mm (7"), - Alicates para anéis externo com bico reto 1.8 x 180 mm (7"), - Alicates para anéis interno com bico curvo 1.8 x 170 mm (6-3/4"), - Alicates para anéis externo com bico curvo 1.8 x 170 mm (6-3/4")	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
38	Jogo de Broca SDS Utilizado para perfurar concreto Composto por 5 peças, com as seguintes medidas: 05 x 110 mm, 06 x 110 mm, 06 x 160 mm, 08 x 110 mm, 08 x 160 mm	UND	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
39	Jogo de chave allen 1/16 A 1 42-19P 19 peças 1/16, 5/64, 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 7/8, 1" 9/64 , Aço Vanádio, - Fosfatizada/escurecida, Chaves para parafusos com sextavado interno, Tipo: Curta	UND	1	R\$ 472,00	R\$ 472,00
40	Jogo de chave biela 8mm a 19mm, Aço Vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno, Os dois lados sextavados de mesma medida, Jogo: 12 peças (8x8; 9x9; 10x10; 11x11; 12x12; 13x13; 14x14; 15x15; 16x16; 17x17; 18x18; 19x19 mm)	UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
41	Jogo de chave combinada 6 a 50mm, Aço Vanádio; 33 pçs, Chave combinada niquelada e cromada, com um lado boca e outro unit drive com as msm medidas, Peso (kg): 0,92	UND	1	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00
42	Jogo de Chave Estrela de 6 a 32 mm com 12 Peças, Produzida em aço especial, niquelado e cromado, Medidas diferentes de cada lado, Com 12 peças: - 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm	UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
43	Jogo de Pontas Montadas 5 Peças, Material composto de oxido de alumínio, Haste: 1/4", Utilizado em retificadeiras para usinagem, retifica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. Contém 05 Peças sendo: 03 Peças cônicas, 01 Peça cilíndrica e 01 Peça esférica	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
44	Jogo de Serra Copo Aço carbono temperado, Profundidade máxima de corte: 25mm, Para furos em madeiras, compensados e placas de gesso. 8 Serras copo: 3/4" (19mm), 7/8" (22mm), 1" (25mm), 1-1/8" (29mm), 1-1/2" (38mm), 1-3/4" (44mm), 2" (51mm) e 2-1/2" (64mm) 2 Hastes de 1/4" e 3/8" 1 Chave allen	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
45	Jogo de Soquete 3/4 Estriado do 7/8 a 2 pol, Fabricada em aço vanadium , com parede fina para melhor encaixe; Composto por 14 peças sendo; Soquetes estriados : 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/4", 1.7/16", 1.1/2", 1.5/8", 1.13/16", e 2". Catraca Reversível Extensão 8" Extensão 16" Cabo "T"	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
47	Jogo de Soquetes Sextavado 22 a 50 mm e Acessórios com Encaixe de 3/4 Pol. Contém 14 peças. Especificações técnicas: Produzido com aço vanádio, Soquete sextavado 3/4 de 22mm, Soquete sextavado 3/4 de 24mm, Soquete sextavado 3/4 de 27mm, Soquete sextavado 3/4 de 30mm, Soquete sextavado 3/4 de 32mm, Soquete sextavado 3/4 de 36mm, Soquete sextavado 3/4 de 38mm, Soquete sextavado 3/4 de 41mm, Soquete sextavado 3/4 de 46mm, Soquete sextavado 3/4 de 50mm, Cabo T 3/4Pol, Extensão 3/4 de 8 Pol. Extensão 3/4 de 16 Pol. Catraca reversível 3/4 de 2	UND	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00
48	Kit Parafusadeira de Impacto + Mangueira 20m Brflex + Óleo Pneumático 1 (um) Óleo para Sistemas Pneumáticos, 3 (três) Adaptador 1/2 Pol. Rosca Macho para Mangueira 1/2 Pol, 1 (um) Filtro Regulador e Lubrificador de 1/2 Pol, 1 (um) Mangueira Preta para Ar ou Água 1/2 Pol. - Rolo com 20 m, 1 (um) Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática com Eixo de 3/4 Pol. Curta 1.200 N.m, 1 (um) Abraçadeira de Aço 14/22 Pol. para Mangueira de 1/2 Pol. com 5 Peças - ARCOM-ARC-K-020-K5 Veja Detalhes, 1 (um) Engate Rápido com Rosca Fêmea de 1/4 Pol. BSP com 02 Adaptadores	UND	1	R\$ 925,00	R\$ 925,00
49	Kit Pistola de Ar Espiral PU Com Gatilho. Pistola de ar com gatilho, Utilizada para limpeza em geral	UND	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
50	Luminária de bancada articulada. Resistente e flexível, possui estrutura em chapa e tubo de aço, e a altura da haste pode ser ajustada conforme sua necessidade.	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
51	LUVA PARA MECÂNICOS - GGG Projetadas para oferecer conforto total de 360° nas mãos e proteção contra a maioria dos cortes e arranhões; Características: Proteção total de 360° contra a maioria dos cortes e arranhões nas mãos, Livre de látex, O revestimento de palma de poliuretano proporciona excelente aderência ao mesmo tempo que preserva a destreza/manuseio, Ultra leve e disponível em dois tamanhos diferentes. Pode ser lavada na máquina.	UND	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
52	Macaco Garrafa Hidro Pneumático de 20 Toneladas, Possui alça para facilitar o transporte, Projetado e construído para facilitar a elevação de uma parte do veículo. Especificações Técnicas: Capacidade: 20ton, Altura mínima: 260mm, Altura máxima: 510mm, Curso do fuso: 80mm, Curso do pistão: 170mm, Encaixe da saída de ar: 1/4 NPT, Pressão de ar: 0.75-0.85MPA	UND	1	R\$ 869,00	R\$ 869,00
53	Macaco tipo Jacaré 1370mm 5T com Roda de Ferro, Macaco hidráulico para troca de pneus especiais, para Van e Micro-ônibus. Conta com capacidade de até 5 toneladas e rodas de ferro. Especificações Técnicas: Capacidade: 5 toneladas, Comprimento: 1370mm, Largura: 160mm, Altura Mínima: 165mm, Altura Máxima: 550mm, Peso: 88Kg	UND	1	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
54	Mangueira Espiral em Poliamida Azul de 15 Metros - 1/4 Pol, Mangueira espiral, Cor: Azul, Fabricada em PA (poliamida), Equipada com conexões NPT nas duas extremidades, Comprimento: 15 metros, Encaixe: 1/4". Aplicação: Em postos de serviços, oficinas mecânicas, concessionárias de veículos leves e pesados Utilizado em equipamento pneumáticos, linhas de lubrificação, ar ou refrigeração na aplicação de produtos químicos ou solvente etc	UND	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
55	Máquina de Furar Combinada com Martelate 24mm: Marteleto combinado possui motor com dupla isolamento, oferecendo segurança e alto desempenho. Velocidade variável, Encaixe SDS Plus, Rotação reversível, Adaptável a coletor / aspirador de pó, Limitador de torque. - Especificações Técnicas: Código: HR2470BR-127V, Tensão: 110V, Potência: 800W, Rotações por minuto: 0 – 1100, Impactos por minuto: 0 – 4500. Capacidades: Concreto: 24mm, Aço: 13mm, Madeira: 32mm, Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm, Peso: 2.9kg. Acompanha: Punho completo, Limitador de profundidade, Kit de brocas, de medidas: 5 x 110mm – 6 x 110mm – 6 x 160mm – 8 x 110mm – 8 x 160mm, Maleta.	UND	1	R\$ 1.108,00	R\$ 1.108,00
57	Multímetro Digital de 8 Funções, Aborda trabalhos que lidam com a corrente AC, DC, ohms e amplificadores por conta própria, com leituras precisas projetadas na tela LCD de 2.000 contadores. Este multímetro de qualidade profissional vem com cabos de teste. Multímetro digital Craftsman 8 função com 20 faixas para manutenção segura da casa, suporte de inclinação, bem como coldre de borracha, Testes de baterias de 1,5 e 9 volts, 8 funções e 18 linhas para extrema precisão	UND	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
58	Paquímetro Digital em Aço 150mm, Possibilidade de medição externa, interna, profundidade e ressalto, Aço inoxidável temperado de alta resistência, Indicador de cristal líquido com 5 dígitos mais o sinal (-) e a indicação milímetro/polegada, Leitura 0,01mm/.0005", Repetitividade: 0,01mm/.0005", Função zero em qualquer ponto, Tecla de Liga/Desliga, Tecla conversora mm/polegada, Indicação de bateria com carga (dígitos piscando), Com roldana para ajuste rápido, Possui parafuso de fixação, Alimentação por bateria tipo SR-44	UND	1	R\$ 587,00	R\$ 587,00

59	Pistola pulverizadora de cano curto corpo em nylon, Para Limpeza E Pulverização De Máquinas E Equipamentos - Acionado Por Botão, Corpo Injetado Em Nylon Com Fibra De Vidro De Grande Resistência , Sem Caneca. Consumo De Ar : 10,6 PCM	UND	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
61	Reparo para Câmara de Ar Eco R-04 com 40 Unidades. Possuem espessura extrafina e seu poder de expansão acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades, Utilizam o sistema a frio de vulcanização (químico), que não submete as câmaras-de-ar ao calor, prolongando sua vida útil, Em sua composição, seja usado mais de 70% de matérias-primas provenientes de fontes renováveis, de origem vegetal, substituindo produtos de origem fósseis, que não se renovam na natureza. Diâmetro: 43 mm, Largura da borda: 9 mm	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
62	Reparo para Pneu sem Camara R-03 com 40 Unidades. Possuem espessura extrafina e seu poder de expansão acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades, Utilizam o sistema a frio de vulcanização (químico), que não submete as câmaras-de-ar ao calor, prolongando sua vida útil, Em sua composição, seja usado mais de 70% de matérias-primas provenientes de fontes renováveis, de origem vegetal, substituindo produtos de origem fósseis, que não se renovam na natureza. Diâmetro: 60 mm, Largura da borda: 8 mm.	UND	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
63	Talha Manual capacidade 0,5 toneladas elevação 3 metros. Talha manual CSM TC500 capacidade 0,5 toneladas elevação 3 metros, Suas principais aplicações são encontradas em indústrias, oficinas, frigoríficos .matadouros, na construção civil, lavouras e em diversas outras atividades. Características: Funcionamento Fácil e seguro, Facilidade no transporte e instalação, Menor necessidade de assistência técnica. Especificações Técnicas: Capacidade de suspensão: 500Kg, Altura de elevação: 3m, Peso: 8Kg, Esforço necessário máximo: 221N	UND	1	R\$ 442,00	R\$ 442,00
64	Torquímetro Estalo - 5 a 50 N.m - Cabeça fixa 1/2", Subdivisão: 2,5 N.m, Comprimento: 400mm, Peso: 1,2 kg. Características de Construção: Elemento sensor tipo mola; Mecanismo de estalo com roldana, oferecendo máxima exatidão e repetibilidade; Torques para o sentido horário e anti-horário invertendo o quadrado de encaixe (maior exatidão); Exatidão +/- 4% entre 20% e 100% da escala	UND	1	R\$ 666,00	R\$ 666,00
65	Vaselina sólida mineral 3kgs. Produto derivado do petróleo, Lubrificante pastoso ideal na lubrificação e proteção de peças e partes diversas contra a ação de ferrugem, Conteúdo: 3 Kg	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
66	Martelete combinado 24MM com encaixe SDS Plus 800 WATTS, HR2470 – 220 Volts	UND	2	R\$ 798,62	R\$ 1.597,24
67	Jogo de Brocas SDS Plus 6 a 12mm, 12 peças	UND	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
68	Graxa Azul ou Graxa para Rolamento Balde de 20kg	UND	20	R\$ 372,00	R\$ 7.440,00
69	Lavadora de Peças , 22 Litros para Oficinas	UND	1	R\$ 591,00	R\$ 591,00
70	Coletor de Óleo, 50 Litros com Rodas, Cinza	UND	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
71	Medidor de Distância Trena Laser Digital Profissional, 40m com Calculo de Área	UND	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
72	Chave Grifo, 36 POL 225-36	UND	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
73	kit o-ring polegada vedação gr-71, 30 medidas 382 peças	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
74	Alicate de pressão com medida total de 10" (224mm), abertura maxima da boca de 1.1/8 (28mm), mordente grip, aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromo.	UND	9	R\$ 49,00	R\$ 441,00
75	Alicate rebitor "pop" corpo em alumínio, alavanca forjada e pinos de aço, com pontas de 2,4mm - 3,2mm - 4,0mm - 4,8mm	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
76	Alicate para trava aço especial, cabo emborrachado e acabamento polido nº 6	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
77	Alicate para trava aço especial, cabo emborrachado e acabamento polido nº 8	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
78	Alicate para trava aço especial, cabo emborrachado e acabamento polido nº 10	UND	6	R\$ 19,04	R\$ 114,24
79	Alicate de bico nº 6 1/2" bico meia cana curto, cabo antiderrapante com abas protetoras, em aço especial, acabamento polido.	UND	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
80	Alicate de corte diagonal fabricação em aço cromo vanádio, acabamento polido, com isolamento 1000v, antiderrapante com abas de proteção, tamanho "8".	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
81	Alicate universal fabricação em aço cromo vanádio, acabamento polido, com isolamento 1000v, antiderrapante com abas de proteção, tamanho "8".	UND	6	R\$ 18,70	R\$ 112,20
82	Broca de aço rápido 2mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
83	Broca de aço rápido 3mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
84	Broca de aço rápido 4mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
85	Broca de aço rápido 5mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
86	Broca de aço rápido 6mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
87	Broca de aço rápido 7mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
88	Broca de aço rápido 8mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 9,41	R\$ 188,20
89	Broca de aço rápido 9mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
90	Broca de aço rápido 10mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
91	Broca de aço rápido 11mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
92	Broca de aço rápido 12mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 8,91	R\$ 178,20
93	Broca de aço rápido 13mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
94	Broca de aço rápido 14mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
95	Broca de aço rápido 15mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00
96	Chave de vela de 16mm ; chave de vela articulada , acabamento forfatizado.	UND	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
97	Chave de saca filtro – corpo em aço-carbono, cabeça articulada, corpo fosfatizado, com cabo reversível e capacidade de 133-146mm	UND	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
98	Chave em "L"(biela) 6mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 10,07	R\$ 60,42
99	Chave em "L"(biela) 7mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 8,91	R\$ 53,46
100	Chave em "L"(biela) 8mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
101	Chave em "L"(biela) 9mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 10,17	R\$ 61,02
102	Chave em "L"(biela) 10mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 6,65	R\$ 39,90
103	Chave em "L"(biela) 11mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 4,47	R\$ 26,82
104	Chave em "L"(biela) 12mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 5,18	R\$ 31,08
105	Chave em "L"(biela) 13mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 4,97	R\$ 29,82
106	Chave em "L"(biela) 14mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 11,88	R\$ 71,28
107	Chave em "L"(biela) 15mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 16,79	R\$ 100,74
108	Chave em "L"(biela)16mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94
109	Chave em "L"(biela) 17mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 17,88	R\$ 107,28
110	Chave em "L"(biela) 18mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 18,60	R\$ 111,60
111	Chave em "L"(biela) 19mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 21,07	R\$ 126,42
112	Chave de fenda : aço cromo vanádio, haste cromada, ponta fosfatizada, com cabo ergonômico, tamanho: 3x200mm.	UND	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
113	Chave de fenda : aço cromo vanádio, haste cromada, ponta fosfatizada, com cabo ergonômico, tamanho: 5x200mm.	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00

114	Chave de fenda : aço cromo vanádio, haste cromada, ponta fosfatizada, com cabo ergonômico, tamanho: 6x150mm.	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
115	Chave de fenda : aço cromo vanádio, haste cromada, ponta fosfatizada, com cabo ergonômico, tamanho: 8x150mm.	UND	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
116	Chave philips : aço cromo vanádio, haste cromada e niquelada, cabo ergonômico, tamanho: 5x200mm.	UND	6	R\$ 10,24	R\$ 61,44
117	Chave philips : aço cromo vanádio, haste cromada e niquelada, cabo ergonômico, tamanho: 6x150mm.	UND	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
118	Chave philips : aço cromo vanádio, haste cromada e niquelada, cabo ergonômico, tamanhos: 8x150mm.	UND	6	R\$ 17,11	R\$ 102,66
119	Chave philips : aço cromo vanádio, haste cromada e niquelada, cabo ergonômico, tamanhos: 10x200mm.	UND	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
120	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 2mm.	UND	6	R\$ 2,90	R\$ 17,40
121	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 3mm.	UND	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40
122	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 4mm.	UND	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
123	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 5mm.	UND	6	R\$ 12,78	R\$ 76,68
124	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 6mm.	UND	6	R\$ 4,60	R\$ 27,60
125	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 7mm.	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
126	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 8mm.	UND	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
127	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 9mm	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
128	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 10mm	UND	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
129	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 11mm	UND	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
130	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 12mm	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
131	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 13mm	UND	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
132	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 14mm	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
133	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T6	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
134	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T7	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
135	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T8	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
136	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T9	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
137	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T10	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
138	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T15	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
139	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T20	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
140	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T25	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T27	UND	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
142	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T30	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
143	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T40	UND	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
144	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T45	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
145	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T50	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
146	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T55	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
147	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T60	UND	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
148	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 6mm.	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
149	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 7mm.	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
150	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 8mm.	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
151	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 9mm.	UND	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
152	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 10mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
153	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 11mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
154	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 12mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
155	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 13mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
156	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 14mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
157	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 15mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
158	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 16mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
159	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 17mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
160	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 18mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
161	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 19mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
162	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 20mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
163	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 21mm.	UND	6	R\$ 17,80	R\$ 106,80
164	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 22mm.	UND	6	R\$ 20,74	R\$ 124,44
165	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 23mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
166	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 24mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
167	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 25mm.	UND	6	R\$ 30,47	R\$ 182,82
168	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 26mm.	UND	6	R\$ 42,29	R\$ 253,74
169	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 27mm.	UND	6	R\$ 33,89	R\$ 203,34
170	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 28mm.	UND	6	R\$ 37,51	R\$ 225,06
171	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 29mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
172	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 30mm.	UND	6	R\$ 47,26	R\$ 283,56
173	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 31mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
174	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 32mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
175	Chave inglesa "12" : aço -liga de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, com abertura de 34mm.	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
176	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 6x7	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
177	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 8x9	UND	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
178	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 10x11	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00

179	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 12x13	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
180	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 14x15	UND	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
181	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 16x17	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
182	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 18x19	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
183	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 20x22	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
184	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 21x23	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
185	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 24x26	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
186	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 25x28	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
187	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 27x32	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
188	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 4mm	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
189	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 5mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
190	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 6mm	UND	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
191	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 7mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
192	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 8mm	UND	6	R\$ 25,20	R\$ 151,20
193	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 9mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
194	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 10mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
195	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 11mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
196	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 12mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
197	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 13mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
198	Catraca reversível com encaixe de ½ pol. : aço cromo vanádio, acabamento cromado , cabo emborrachado e ergonômico, tamanho da ferramenta 260mm.	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
199	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 10mm.	UND	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
200	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 11mm.	UND	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
201	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 12mm.	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
202	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 13mm.	UND	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
203	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 14mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
204	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 15mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
205	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 16mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
206	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 17mm.	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
207	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 18mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
208	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 19mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
209	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 20mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
210	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 21mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
211	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 22mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
212	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 23mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
213	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 24mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
214	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 25mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
215	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 26mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
216	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 27mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
217	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 28mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
218	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 29mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
219	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 30mm.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
220	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 31mm.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
221	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 32mm.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
222	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T20.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
223	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T25.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
224	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T30.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
225	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T40.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
226	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T45.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
227	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T50.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
228	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T55.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
229	Saca rolamento – extrator de rolamento com duas garras , aço especial, corpo fosfatizado, garras ajustáveis, extrair rolamentos em áreas de difícil acesso, capacidade de rolamento de 8 a 120mm, comprimento do parafuso 190mm	UND	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
230	Saca ponteira : aço fundido de alta resistência , para as linhas VW – GM	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
231	Paquímetro "8" : em aço, capacidade de medição 0 a 200mm, exatidão aproximadamente 0,08mm	UND	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
232	Esmeril 8 :motor 550w, rotação (max. RPM vazio) 3.450, tensão 110/220, diametro máquina (mm) 360x260x260 peso 18,5 Kl.	UND	1	R\$ 814,00	R\$ 814,00
233	Talha de 3"T" : talha manual com corrente dupla, reforçada, ideal para içamento de carga/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço, corrente de 3metros, gancho superior de pendurar, cap 3 t	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
234	Torno de mesa "8" : em ferro modular nas normas ABNT – FE 42012, fuso manipulo em aço forjado com tratamento zincado, mordentes integrados ao corpo, Largura do mordente 203mm, Abertura máxima 203mm.	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
235	Macaco (jacaré) : macaco hidráulico tipo jacaré longo, com rodas de ferro, capacidade de 3 "T", comprimento estrutura 1.640mm, largura 360mm, altura mínima 160mm, altura máxima 665mm.	UND	2	R\$ 2.224,96	R\$ 4.449,92
236	Cavalete 3 "T" : dimensão da base 320mm, elevação máxima 695mm.	UND	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
237	Carrinho para mecânico : capacidade de 100k, formato anatômico, altura 120mm, largura 480mm, comprimento 1.100mm com seis rodas giratórias.	UND	2	R\$ 198,30	R\$ 396,60
238	Prensa hidráulica de 15 "T" : válvula de sobrecarga, pistão com retorno automático, mesa de trabalho com altura ajustável, manômetro bem posicionado, altura 1.198mm, largura interna 420mm, largura total 610,5mm.	UND	1	R\$ 1.019,01	R\$ 1.019,01

239	Maquina de furar : potencia 650w, voltagem 110v, potência util 301w, mandril ½ (13mm), amplitude de aperto 1,5(13mm).	UND	2	R\$ 334,62	R\$ 669,24
240	Esmerilhadeira angular "7" : potência 2000w, tensão 110v, diâmetro do disco 180mm, "7" , rotação por minuto (RPM) 8.500, dimensões (CxLxA) 466x200x138mm.	UND	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
241	Esmerilhadeira angular 4-1/2 : disco de 115mm, rosca dp eixo M14, velocidade 11.000 min., espessura máxima do disco 6,4mm, potencia 720w, voltagem 110v, dimensões 228x211x169.	UND	2	R\$ 172,60	R\$ 345,20
242	Serra mármore corte a seco : potencia 1.450w, tensão 110v, capacidade : 0 graus : 32,5mm (1 – ¼) a 45 graus : 21mm (7/8") diametro do disco 125mm (4 – 3/8) furo do disco : 20mm (7/8") rotações por minuto (RPM) 12.000, dimensões 238x211x169mm cabo elétrico 2,5mm (8.2 ft)	UND	2	R\$ 390,25	R\$ 780,50
243	Serra circular "7" : tensão de 110v, potencia 1.800w, capacidade de corte ; o graus : 63,5mm, 45 graus :45mm, 50 graus 35mm, diâmetro da lamina "8" (185mm), rotação por minuto 5800rpm, dimensão (CxLxA) 317x240x265mm.	UND	2	R\$ 639,25	R\$ 1.278,50
244	Chave parafusadeira pneumática de impacto de "1" : encaixe quadrado "1" , mecanismo pinless hammer, velocidade livre RPM 3900, max. Torque (N.m) 2.200, entrada de ar ½, min. Tamanho da mangueira 13mm, pressão de ar Kg/cm ² : 8-10.	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
245	Elevador automotivo automático de 4"TT" ;capacidade de carga ; 4.100 kg, motores elétricos : 2x4cv, tensão elétrica : 220/380 v. trifásico sistema de elevação : 2 fusos em aço trafilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por corrente e engrenagem acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora colunas: monobloco em aço ASTM A35, sem solda e emendas altura 2.480 mm largura 3.275mm comprimento : 1.450 mm largura entre colunas : 2.632mm tempo de elevação 52seg. lubrificação a graxa.	UND	1	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00
246	Bomba pneumática p/graxa : propulsora pneumática portátil para graxa tipo aspirante premente, reservatório para 50 kg. carrinho de duas rodas, motor pneumático alternativo de "3" com distribuidor de ar totalmente metálico, dispositivo anti STOLL, bloco em ferro modular, relação de pressão 50:1, pressão máxima de trabalho de 7000 PSI e vazão de 500 gramas de graxa por minuto, bomba equipada com mangueira de alta pressão de ¼, giratório "Z", válvula de controle de graxa mod. 1150.	UND	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
247	Bomba manual p/ graxa : capacidade do reservatório 7Kg. , pressão de trabalho 5.000 PSI, cabeçote em aço, mangueira de 1.30m para alta pressão, bico acoplador hidráulico de 4 garras, vassão 4 gramas por acionamento , dimensões : L/A/C : 215mm/325mm/315mm.	UND	10	R\$ 120,73	R\$ 1.207,30
249	Multímetro analógico 20 Kohm /V	UND	2	R\$ 48,98	R\$ 97,96
250	Caneta de polaridade com alta impedância de 12/24v : com garras tipo jacaré polo pos. e neg.	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
251	Ferro de solda tipo machadinha : aquecimento rápido, empunhadura isolada e ergonômico, tensão 110v, potencia 235w, comp.274mm	UND	2	R\$ 257,43	R\$ 514,86
252	Escaner (diagnostico) : leitura em veículos a Diesel e Gasolina , caminhões , carros de passeio, vans e pickup , navegação rápida e no modo portatil, maleta em aluminio com divisões internas, configuraveis, para melhor acomodar os intens. Comunicação com computador e feita através de um cabo USB, dispensando a utilização de cabos adaptadores, instalações e configurações especificas pois os drives USB serão instalados automaticamente inclusive na plataforma WINDOWS 8, com tecnologia Bluetooth atualização automáticas na internete e informára ao usuário se existem novas atualizações disponíveis. Desenvolvido para otimizar a extensa gama de adaptadores necessários aos diversos sistemas de diagnósticos encontrado nos veiculos existentes no mercado. Alimentação: tensão : 9-30v (DC) consumo 450ma memória interna (equip. Desligado) :300ma Condições Ambientais Tempretura: operação : 0a50*c armazenagem : -20 a 60*c Dimensões e peso maleta: altura : 110mm largura : 310mm profundidade : 410mm altura :55mm largura : 120mm comprimento : 225mm peso :555g paralela (padrão centronics) cabo paralelo (centronics)	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
253	Maquina de solda : Características : permite a soldagem de açocarbono, aços ligados, aços inoxidáveis, ferro fundidos, aluminio e suas ligas, cobre e bronze. Elevada tensão em vazio o que assegura fácil abertura e excelente estabilidade do arco elétrico. O ajuste da corrente é fito de forma continua por meio de manivela localizada no painel frontal o que permite selecionar com precisão a corrente de acordo com a aplicação. Alimentação trifásica em 220,380 ou 440v em 60Hz ou 380 v em 50Hz. Refrigeração forçada que garante o equipamento contra excesso de temperatura e dos componentes internos. Rapida ligação dos caboss e pontas eletrodos atraves do engate rápido, Informações técnica: faixa de corrente/tensão : 70A/22v – 420A/36v tensão em vazio maximo 80v fator de trabalho : 20/60/100 corrente : 420/240/185 tensão em carga convencional : 36/29/27 alimentação elétrica : 220/380/440 freq. 60Hz potencia aparente nominal : 33.0 Kva classe de proteção IP23	UND	1	R\$ 3.834,50	R\$ 3.834,50
254	Mascara de solda auto escurecimento fixa ton. 11 : dimensões do cassete : 108x51x5,5mm área de visão : 90x34mm tempo de ativação : claro-escuro 0,5 milissegundos escuro-claro 0,2-0,4 segundo (automático) ultravioleta : DIN 16 e inflavermelho tonalidade : estado claro : DIN 3/ estado escuro DIN 11 temperatura de trabalho : -20*c -65*c Cassete plástico de alto impacto e resistente ao fogo , alimentação a bateria litio, lente protetora em acrilico-resistente a impacto e removível para limpeza, carneira regulável (horiz. e vert.)	UND	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
TOTAL: 116.051,32 (cento e dezesseis mil cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora

da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87

da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 26 de maio de 2020.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

HAROLDO FONTOURA FAGUNDES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8664/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JIT SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE ADE-

SÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22289/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020).

VALOR: R\$ 2.793,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 433/2020;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020;

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 108, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 108/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8664/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 108/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 108/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 31/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 22289/2019, através do Pregão Presencial nº 01/2020).

1. LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º 500.181

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º 500.248

3. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º 500.125

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 01 de julho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8657/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22289/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020).

VALOR: R\$ 28.750,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 430/2020;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020;

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 110, DE 01 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 110/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8657/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 110/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 110/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 30/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 22289/2019, através do Pregão Presencial nº 01/2020).

1. LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º 500.181

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º 500.248

3. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º 500.125

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 01 de julho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9128/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS PARA USO NAS LIXEIRAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22251/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2019).

VALOR: R\$ 86.982,00 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 453/2020;

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020;

MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 127, DE 10 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 127/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9128/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 127/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 127/2020 cujo objeto

é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE 100 LITROS PARA USO NAS LIXEIRAS PÚBLICAS, através do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 37/2019 (referente ao Processo Administrativo n.º 22251/2019, Pregão Presencial n.º 47/2019).

1. LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º 500.181

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º 500.248

3. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º 500.141

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 10 de julho de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 66/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6772/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 66/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E DE USO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE PREVENÇÃO AO COVID-19, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI N.º 13.979/2020 E ART. 24, IV, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6772/2020, PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, NO CASO, ACRÉSCIMO DE 0,31%, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 258/259.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 66/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 14.201,62 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS);

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 66/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.588.625,91 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), A VIGORAR DESDE 10 DE JULHO DE 2020, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 497/2020;

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 024, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 120/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8272/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 120/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor

a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º contrato n.º 120/2020 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; E COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE INSERVÍVEIS.

1. THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º 500.320

2. PAULO CESAR REGO GARRITANO – Matrícula N.º 500.084

3. PHELPE FERNANDES DO COUTO ASSUMPÇÃO – Matrícula N.º 500.330

SUPLENTE: GUSTAVO FERREIRA LOBO JUNIOR - Matrícula N.º 500.127

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Publique-se!

Maricá, em 10 de agosto de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9933/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27054/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020).

VALOR: R\$ 61.648,00 (SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 472/2020;

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

MARICÁ, 27 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 135, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9933/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 135/2020 cujo objeto é CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 70/2020 (referente ao Processo Administrativo n.º 27054/2019, através do Pregão Presencial n.º 24/2020).

1. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.285

2. LUCAS MARINHO PINAUD – Matrícula N.º 500.293

3. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 27 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10030/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27097/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020).

VALOR: R\$ 19.573,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 475 /2020;

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

MARICÁ, 27 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 138, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 138/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10030/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 138/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 138/2020 cujo objeto é CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 59/2020 (referente ao Processo Administrativo n.º 27097/2019, através do Pregão Presencial n.º 35/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.285

3. LUCAS MARINHO PINAUD – Matrícula N.º 500.293

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 27 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10316/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E L&P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27153/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020).

VALOR: R\$ 34.889,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 478/2020;

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 143, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 143/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10316/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 143/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 143/2020 cujo objeto é CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 83/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 27153/2019, através do Pregão Presencial nº 36/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

2. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 500.285

3. LUCAS MARINHO PINAUD – Matrícula Nº. 500.293

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10300/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27153/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020).

VALOR: R\$ 13.515,04 (TREZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-

NICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 479/2020;

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020

MARICÁ, 29 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 144/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10300/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 144/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 144/2020 cujo objeto é CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 85/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 27153/2019, através do Pregão Presencial nº 36/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

2. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 500.285

3. LUCAS MARINHO PINAUD – Matrícula Nº. 500.293

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 29 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10093/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020).

VALOR: R\$ 88.736,12 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 489/2020;

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020

MARICÁ, 30 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 140/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10093/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 140/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2020 cujo objeto é CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 65/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 27132/2019, através do Pregão Presencial nº 34/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

2. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 500.285

3. LUCAS MARINHO PINAUD – Matrícula Nº. 500.293

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 30 de julho de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GUARA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE DO CAMBURI, NOS TERMOS DO ART.57, §1º, II DA LEI Nº 8.666/93 POR 09 (NOVE) MESES, VIGORANDO DE 17/07/2020 ATÉ 17/04/2021;

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 58/2019, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ITEM I, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA PJ Nº13/2020 DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 13/2020 – JOM EDIÇÃO Nº 1026 – 29/01/2020.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE FEVEREIRA DE 2020, EDIÇÃO Nº 1026, À FOLHA 79.

ONDE SE LÊ: EDIVALDO SOUZA CABRAL – Matrícula Nº 500.129.

LEIA-SE: EDIVALDO SOUZA CABRAL – Matrícula Nº 500.186.

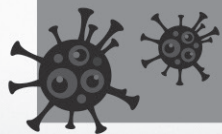
Maricá 14 de Agosto de 2020

FRANCISCO DE ASSIS INACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAT.: 500.006

CORONAVÍRUS

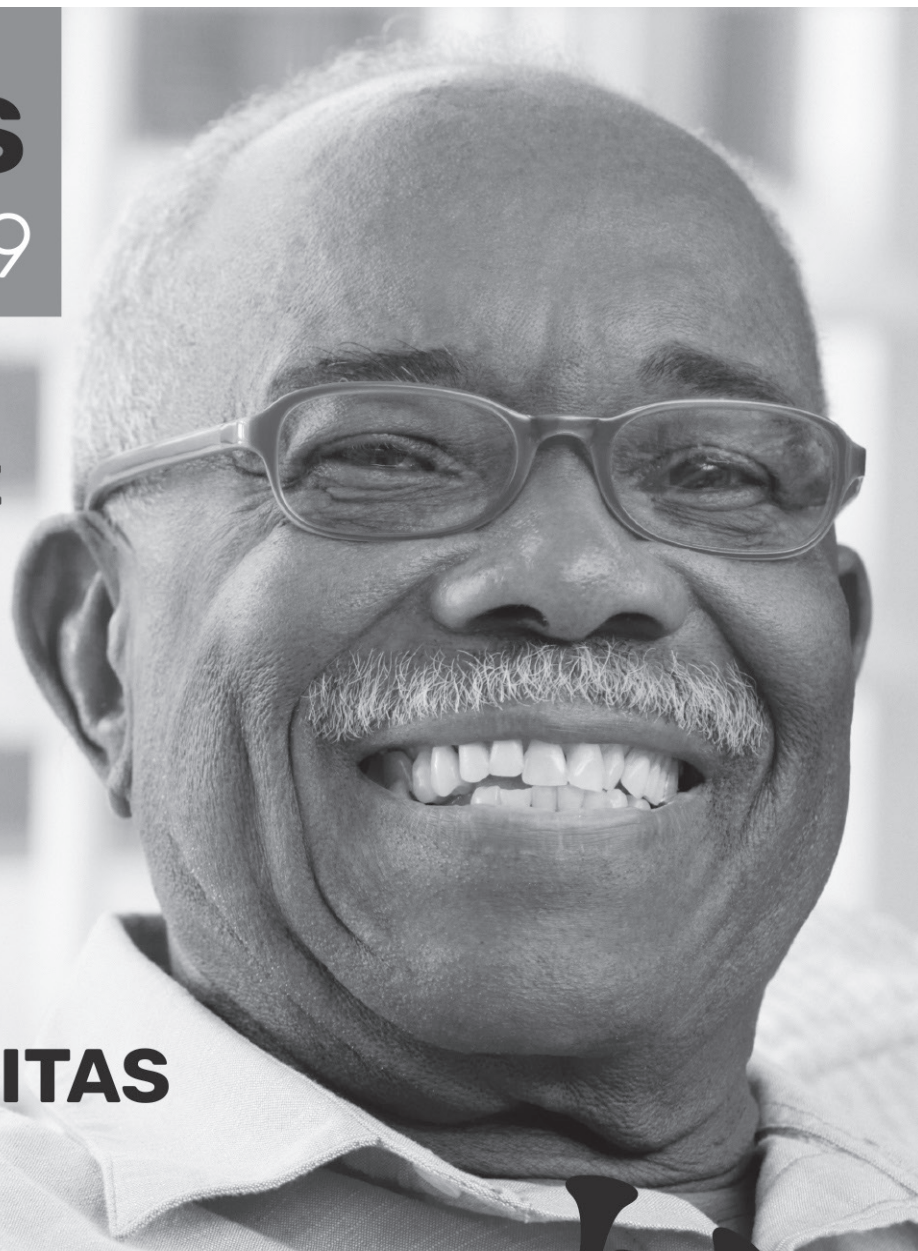


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ